

**CONTRATO Nº 8313/2022-MNSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA.**

**RESUMO CONTRATUAL**

**Das Partes**

**Contratante:** Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0005-67.

**Contratado:** Advice Consultoria Em Gestão Empresarial Ltda

CNPJ: 17.841.109/0001-54

TOMBO 8313 / MNSL

VISTO Bruno Sena

DATA 29 / 06 / 22

**Do Objeto:**

Prestação de serviço de auditoria interna.

**Unidade:**

**Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova,  
Goiânia/GO, CEP. 74.640-210.

**Forma de pagamento:**

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

**Valor do contrato:**

Valor estimado de R\$84.245,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais) bruto global, referindo-se ao valor unitário da hora de R\$145,00 (cento e quarenta e cinco reais), sendo o pagamento realizado por medição mensal, conforme proposta de preço – Anexo II e tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA (HORAS)	VALOR/HORA	VALOR GLOBAL ESTIMADO
Prestação de serviço de auditoria interna	581	R\$ 145,00	R\$ 84.245,00

**Vigência:**

01/06/2022 e 01/06/2023

**CONTRATO Nº 8313/2022-MNSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede à Rua 230, s/nº, Setor Vila Nova – Goiânia – Goiás – CEP: 74.640-210, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade sob o nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.841.109/0001-54, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 620, Edif. Mundo Plaza, andar 5, sala 503, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020, representado neste ato pelo **Sr. Victor Leitão Leal**, com CPF nº **831.713.805-44**, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 8313/2022-MNSL**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS**

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 001/2013**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
  - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se realizou por meio do processo seletivo nº 007/2022-MNSL, tendo o **Contratado** oferecido a melhor e única proposta;
- III. O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;



**CONTRATO Nº 8313/2022-MNSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA.**

IV. O contratado se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a **prestação de serviço de auditoria interna** para assistir a **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 01/06/2022 e 01/06/2023, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

**Parágrafo Único:** A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor estimado de R\$84.245,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais) bruto global, referindo-se ao valor unitário da hora de R\$145,00 (cento e quarenta e cinco reais), sendo o pagamento realizado por medição mensal, conforme proposta de preço – Anexo II e tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		VALOR GLOBAL ESTIMADO
	ESTIMADA (HORAS)	VALOR/HORA	
Prestação de serviço de auditoria interna	581	R\$ 145,00	R\$ 84.245,00

**Parágrafo Único:** Horas extras serão limitadas a 2(duas) horas por dia, em um total de 10(dez) horas por semana. A execução de trabalho aos sábados, domingos, e feriados ou em horários noturnos deverá ser previamente e formalmente acordado entre a Advice e o IGH.



**CONTRATO Nº 8313/2022-MNSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA.**

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências ou nota de faturamento quando necessário, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

- I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- II. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- V. O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do (a) Estado de Goiás.
- VI. O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;



**CONTRATO Nº 8313/2022-MNSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA.**

- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- IV. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo II**;
- II. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- III. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- IV. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- VI. Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;



**CONTRATO Nº 8313/2022-MNSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA.**

- VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- IX. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- XI. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XII. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- XIII. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- XIV. O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- XV. Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;



**CONTRATO Nº 8313/2022-MNSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I. Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- III. Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

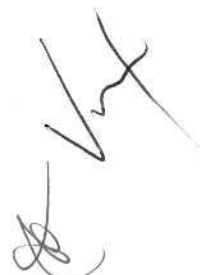
**CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

**CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde



**CONTRATO Nº 8313/2022-MNSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA.**

que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO**

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

**Parágrafo único:** Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;





**CONTRATO Nº 8313/2022-MNSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA.**

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**


Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. O **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- IV. Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18**

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as



**CONTRATO Nº 8313/2022-MNSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA.**

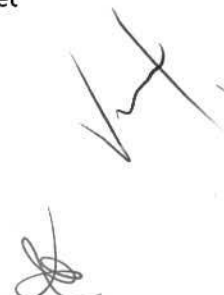
necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail [dados@igh.org.br](mailto:dados@igh.org.br).
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM**

**Fica acordado entre as partes:**

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet



**CONTRATO Nº 8313/2022-MNSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA.**

e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.

- II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.
- III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.



**CONTRATO Nº 8313/2022-MNSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA.**

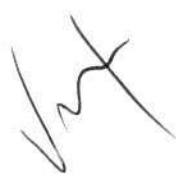
**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DA RETENÇÃO**

O **Contratante** poderá reter:

- I. Em 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- II. Em 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- III. O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- V. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

§4º Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.



**CONTRATO Nº 8313/2022-MNSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA.**

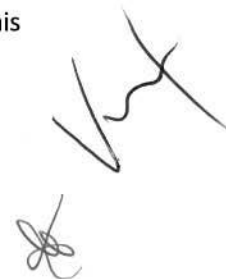
§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
  - b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
  - c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
  - d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
  - e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;
- §1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- §2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais



**CONTRATO Nº 8313/2022-MNSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA.**

- e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.
- §3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- §4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.
- §6º** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.



**CONTRATO Nº 8313/2022-MNSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA.**

- §8º A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;
- §9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO**

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;



**CONTRATO Nº 8313/2022-MNSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA.**

- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

**Parágrafo Único:** Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL**

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretroatável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).





**CONTRATO Nº 8313/2022-MNSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA.**

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

- I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

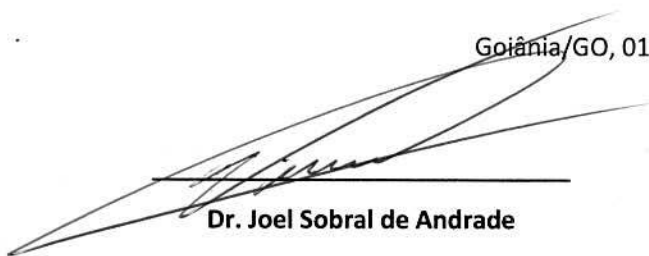
§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 01 de junho de 2022.



**Dr. Joel Sobral de Andrade**

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

**Contratante**



**Sr. Victor Leitão Leal**

Advíce Consultoria Em Gestão Empresarial

Ltda

**Contratada**



## Anexo I – Edital e Termo de Referência



Comissão de  
Processo Seletivo

### PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022 – MNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **AUDITORIA INTERNA** em prol do **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.
- 1.3. Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- 2.2. Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
  - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - b) Estrangeiras que não funcionem no País;
  - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
  - d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



**PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022 – MNSL**

- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
- g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública.
- h) Sociedades cooperativas de mão de obra e/ou sociedade em conta de participação (SCP);

**3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA**

- 3.1. As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;
- 3.2. Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues à Comissão de Processo Seletivo, através de envio eletrônico, pelo e-mail [processoseletivo@igh.org.br](mailto:processoseletivo@igh.org.br), ou presencialmente, na data e horário abaixo especificados.
- 3.3. Eventual alteração no cronograma será devidamente publicada no site do IGH.
- 3.4. O envio eletrônico, ou entrega pessoalmente, em data e horário divergente do abaixo citado ensejará o não conhecimento da proposta.

**Prazo único para apresentação de propostas:** 24 de maio de 2022;

**Horário:** das 16:00h às 16:30h

**Local para entrega da proposta presencialmente:** Escritório Regional do IGH, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goiás.

**4. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 4.1. O e-mail ou envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH  
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022 – MNSL

PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022 – MNSL

**5. DA HABILITAÇÃO**

- 5.1. A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;
- 5.2. Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
  - b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
  - c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
  - d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.
- 5.3. Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços correlatos com o objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;
- 5.4. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:
- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual de Goiás, e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
  - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
  - d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;
- 5.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.



**PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022 – MNSL**

**6. DA PROPOSTA DE PREÇO**

6.1. A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:

- a) Ser apresentada impressa e assinada, e se enviada por e-mail, em formato PDF;
- b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços globais, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;

6.2. A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:

- a) Nome empresarial;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo, inclusive CEP;
- d) Telefone;
- e) Endereço eletrônico;
- f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
- g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;

6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

**7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE**

7.1. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no Item 04 deste Edital;



**PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022 – MNSL**

c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado "melhor preço" proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

**8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

**9. DO PRAZO PARA RECURSO**

9.1. Após a publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito, assinado e encaminhado para o e-mail [processoseletivo@igh.org.br](mailto:processoseletivo@igh.org.br), contendo a qualificação das partes e razões recursais, representação legal, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, e publicada no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

**10. DO CONTRATO**

10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;



**PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022 – MNSL**

**10.2.** Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 11.1.** É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.
- 11.2.** É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.3.** Na hipótese de discordância entre o quanto exposto no edital, termo de referência e anexos, e as propostas apresentadas, valerá o quanto descrito no edital, termo de referência e anexos.
- 11.4.** As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;
- 11.5.** O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 11.6.** O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis, a fluir a partir da publicação do edital no site do IGH.
- 11.7.** Será criada pasta específica para o presente processo seletivo no website do IGH ([www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)), onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.
- 11.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 17 de maio de 2022.

**Comissão de Processo Seletivo**

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022 – MNSL

TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETIVO**

Contratar pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria para realização de diagnóstico, proposição e implementação de modelo de Gestão de Riscos baseado no COSO ERM, contemplando:

- a) Revisar o Código de Ética e Conduta
- b) Elaborar Manual para Fornecedores e Prestadores de Serviços
- c) Propor modelo e política de Gestão de Riscos a serem implementados, incluindo medidas para tratamento dos riscos;
- d) Realizar mapeamento e diagnóstico dos riscos relacionados à sistemática de controle interno desenvolvida pelo IGH;
- e) Auxiliar na promoção da cultura de riscos, inclusive capacitando os funcionários
- f) Estruturar controles internos para a mitigação dos riscos identificados, elaborando matrizes de riscos e controles com a avaliação da situação atual de cada controle da matriz.
- g) Elaborar Plano de Ação com Recomendações para as falhas de controles e necessidades de aprimoramentos identificadas

**ESCOPO DO TRABALHO E ATIVIDADES PREVISTAS**

O mapeamento dos riscos deve abranger a identificação, a avaliação e a mensuração dos riscos na entidade. Junto a cada unidade, deve ser feita a apreciação do grau de impacto do risco sobre os objetivos da entidade, e da probabilidade de ocorrência deste risco, relacionando causas principais e fatores de risco, e observando a dependência com outros eventos de risco e seus efeitos em áreas de atuação não diretamente envolvidas no evento em avaliação.

A avaliação de riscos deve ser feita por meio de análises quantitativas ou qualitativas devendo abranger tanto os controles internos quanto o planejamento e a execução de suas atividades-fim.

A mensuração dos riscos deverá ser realizada por meio de indicadores que sinalizem níveis críticos de probabilidade de ocorrência do risco, o respectivo impacto e processos de monitoramento dos controles. Também devem ser apurados e mensurados os limiares de tolerância para cada risco, consideradas as premissas e critérios para determinação do apetite ao risco do IGH. Uma vez identificados, avaliados e mensurados os riscos, deve ser apresentado um diagnóstico de toda estrutura e processos do IGH, abrangendo de forma detalhada, não somente os elementos internos, mas aqueles relacionados à sua atividade-fim.

Os seguintes processos de negócios são escopo do serviço:







PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022 – MNSL

ÁREAS	PROCESSOS
FINANCEIRO	CONTAS A PAGAR
	Elaboração de remessa para bancos
	Pagamento através de DOC e TED
	Baixa de títulos
	Abertura e encerramento de contas bancárias
	Elaboração de fluxo de caixa
	Conciliação bancária
	Renegociações e acordos com fornecedores
	Acompanhamento e regularização dos títulos protestados
	CONTAS A RECEBER
	Conciliação de recebimentos de repasses
	Acompanhamento de glosas
	Apoio para cobrança aos contratantes
	Elaboração de demonstrativos de repasses a receber
FATURAMENTO	Emissão de faturas
	Elaboração do processo de suporte ao faturamento
	CONTABILIDADE GERAL
CONTABILIDADE	Lançamentos contábeis
	Conciliação de contas
	Emissão de balancetes
	Revisão de balancetes
	Emissão de razões contábeis
	Emissão do livro diário
	Elaboração de demonstrações contábeis e notas explicativas
	Escrituração contábil digital - ECD e Escrituração contábil fiscal - ECF
FISCAL	Validação de valores de impostos federais e municipais destacados em NFs
	Validação de valores de contribuição previdenciária destacada em notas fiscais
	Consolidação de impostos e contribuição previdenciária retidos e geração de guias de recolhimento
	Obrigações tributárias acessórias (DCTF, DMS, REINF)
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Lançamento da movimentação no sistema do contratante
	Composição da documentação correspondente ao movimento do mês
	Resposta aos questionamentos do contratante
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO	Elaboração de folha de pagamento
	Processamento de registros de admissão
	Processamento de férias
	Processamento de rescisões
	Homologações de rescisões de contrato de trabalho
	Acompanhamento, manutenção e controle de ponto eletrônico
	Apuração, aquisição e distribuição de benefícios de VT, alimentação, seguro vida e odontológico
	Obrigações trabalhistas e previdenciárias acessórias (ESOCIAL, GEFIP, CAGED, DIRF, RAIS)
	Controle e acompanhamento dos exames médicos adm/dem/per - PCMSO
	Controle e acompanhamento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA



PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022 – MNSL

ÁREAS	PROCESSOS
	Controle e acompanhamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA
	Controle de pessoal afastamento pelo INSS
	Atendimento as fiscalizações por parte de SRT, MP e Conselhos
	Suporte ao setor jurídico em litígios trabalhistas e previdenciários
	Consolidação das solicitações de compras em itens
COMPRAS	Cotações utilizando plataforma de pregão eletrônico em itens
	Elaboração de mapa comparativo de compras
	Elaboração dos pedidos de compra
	Contato com fornecedores visando acompanhamento dos processos de compras
	Elaboração de relatórios de acompanhamento e gestão de compras
CONTRATOS	Acompanhamento dos contratos de prestadores de serviço quanto a prazos, reajustes e aditivos
	Suporte ao jurídico na elaboração e renovação de contratos
	Validação de faturamento de prestadores de serviço, conforme contratos firmados
RECRUTAMENTO & SELEÇÃO	Seleção curricular, entrevistas e coleta documental
	Integração do colaborador e disponibilização para a unidade

A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM FORMATO DE VALOR/HORA.

*[Handwritten signature]*

Anexo II – Proposta de Preço

 **ADVICE GROUP**

Proposta para a Prestação de Serviços Profissionais

Consultoria em Gestão de Riscos baseada no COSO ERM



**PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022 – MNSL**

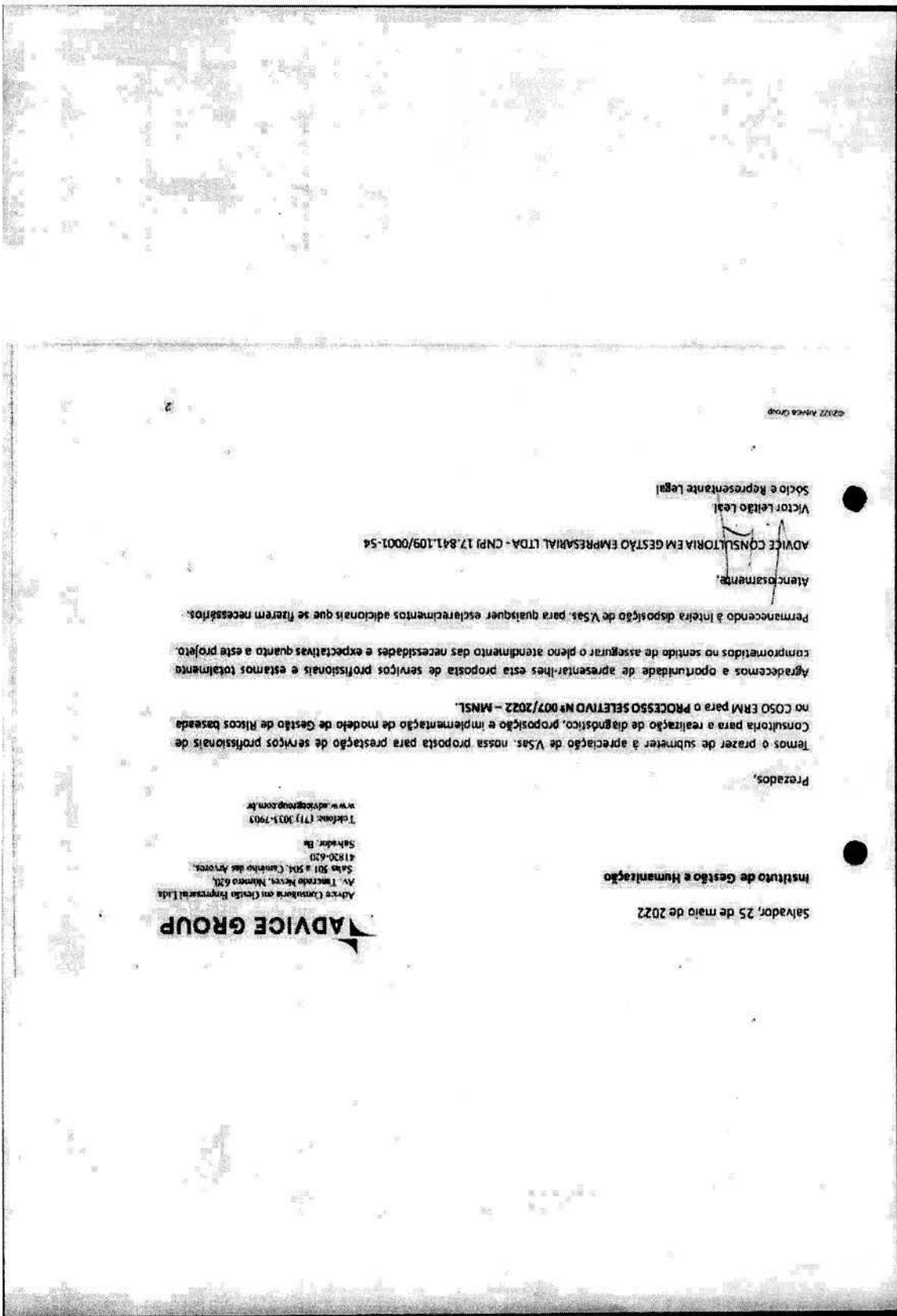
Maio 2022

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



2022 Advice Group

Socio e Representante Legal  
Victor Leitão Leal

ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 17.841.109/0001-54

Atenciosamente,

Permanecendo à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.  
Agradecemos a oportunidade de apresentar-lhes esta proposta de serviços profissionais e estamos totalmente comprometidos no sentido de assegurar o pleno atendimento das necessidades e expectativas quanto a este projeto.  
Temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas. nossa proposta para prestação de serviços profissionais de Consultoria para a realização de diagnóstico, proposição e implementação de modelo de Gestão de Riscos baseada no COSO ERM para o PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022 - MNSL.

Prezados,

Av. Conselheiro Antônio Filho Empresarial Ltda  
Av. Tamariz Meses, Número 620  
Sala 501 a 504, Conjunto das Árvores,  
Sábeo, Itajaí  
41320-620  
Fone: (71) 3033-7903  
www.advicegroup.com.br

**ADVICE GROUP**

Instituto de Gestão e Humanização

Salvador, 25 de maio de 2022

## Objeto

Contratar pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria para realização de diagnóstico, proposição e implementação de modelo de Gestão de Riscos baseado no COSO ERM, contemplando:

- a) Revisar o Código de Ética e Conduta
- b) Elaborar Manual para Fornecedores e Prestadores de Serviços
- c) Propor modelo e política de Gestão de Riscos a serem implementados, incluindo medidas para tratamento dos riscos;
- d) Realizar mapeamento e diagnóstico dos riscos relacionados à sistemática de controle interno desenvolvida pelo IGH;
- e) Auxiliar na promoção da cultura de riscos, inclusive capacitando os funcionários
- f) Estruturar controles internos para a mitigação dos riscos identificados, elaborando matrizes de riscos e controles com a avaliação da situação atual de cada controle da matriz
- g) Elaborar Plano de Ação com Recomendações para as falhas de controles e necessidades de aprimoramentos identificadas

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

## Escopo

Escopo descrito no Edital ("ESCOPO DO TRABALHO E ATIVIDADES PREVISTAS"):

O mapeamento dos riscos deve abranger a identificação, a avaliação e a mensuração dos riscos na entidade. Junto a cada unidade, deve ser feita a apreensão do grau de impacto do risco sobre os objetivos da entidade, e da probabilidade de ocorrência deste risco, relacionando causas principais e fatores de risco, e observando a dependência com outros eventos de risco e seus efeitos em áreas de atuação não diretamente envolvidas no evento em avaliação.

A avaliação de riscos deve ser feita por meio de análises quantitativas ou qualitativas devendo abranger tanto os controles internos quanto o planejamento e a execução de suas atividades-fim.

A mensuração dos riscos deverá ser realizada por meio de indicadores que sinalizem níveis críticos de probabilidade de ocorrência do risco, o respectivo impacto e processos de monitoramento dos controles. Também devem ser apurados e mensurados os limites de tolerância para cada risco, consideradas as premissas e critérios para determinação do apetite ao risco do IGH. Uma vez identificados, avaliados e mensurados os riscos, deve ser apresentado um diagnóstico de toda estrutura e processos do IGH, abrangendo de forma detalhada, não somente os elementos internos, mas aqueles relacionados à sua atividade-fim.

Os seguintes processos de negócios são escopo do serviço:

CPAO MANTA OMS

M/

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Escopo**  
 Escopo descrito no Edital ["ESCOPO DO TRABALHO E ATIVIDADES PREVIAS"] (continuação)

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
FISCAL	Elaboração de planilhas para balanceamento
	Programa de controle de DDC e TCU
	Auditoria e monitoramento de contas bancárias
	Elaboração de plano de caixa
FISCALIZAÇÃO	CONTA A RECEBER
	Controle de recebimento de repasses
	Acompanhamento de preços
	Atuação nos contratos em andamento
	Elaboração de demonstrativos de receitas e despesas
	Envio de faturas
	(Atuação no processo de suporte ao laboratório)
CONTRATAÇÃO GERAL	CONTA A PAGAR
	Compromisso contratual
	Controle de custos
	Revisão de balancetes
	Revisão de planilhas
	Revisão dos livros fiscais
	Elaboração de demonstrativos contábeis e notas fiscais
FISCAL	Atuação de controle de impostos federais e estaduais decorrentes em 1997
	Validação de valores de contribuições previdenciárias constantes em livros fiscais
	Controle de impostos e contribuições previdenciárias relativas ao registro de
	Divulgação tributária (OCTI, OMS, RENTRI)

M

## Escopo

Escopo descrito no Edital ("ESCOPO DO TRABALHO E ATIVIDADES PREVISTAS") (continuação)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO	ATIVIDADES
	<p>Planejamento da movimentação no sistema do contratado</p> <p>Comprovação da documentação correspondente ao movimento em mês</p> <p>Resposta aos questionamentos do contratado</p> <p>Elaboração de folha de pagamento</p> <p>Processamento de registros de admissão</p> <p>Processamento de férias</p> <p>Processamento de rescisões</p> <p>Homologação de rescisões de contrato de trabalho</p> <p>Acompanhamento, manutenção e controle de ponto eletrônico</p> <p>Aprovação, aquisição e distribuição de benefícios de V, alimentação, seguro vida e odontológico</p> <p>Obrigações trabalhistas e previdenciárias acessórias (SOCIAL, GEFP, CAIED, DIRF, SAS)</p> <p>Controle e acompanhamento dos exames médicos sem/sem/sem - PQMSD</p> <p>Controle e acompanhamento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRAs</p> <p>Controle e acompanhamento de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA</p> <p>Controle de parental afastamento pelo INSS</p> <p>Avaliamento de licitações nos parâmetros de X1, MP e Condições</p> <p>Suprimento ao setor jurídico em litígios trabalhistas e previdenciários</p> <p>Consultoria utilizando plataforma de pregão eletrônica em itens</p> <p>Elaboração de mesa comparativa de empresas</p> <p>Elaboração dos pedidos de compra</p> <p>Contato com fornecedores visando acompanhamento dos processos de compra</p> <p>Elaboração de relatórios de acompanhamento e gestão de compras</p> <p>Acompanhamento dos contratos de prestadores de serviço quanto a prazos, reajustes e aditivos</p> <p>Suprimento jurídico na elaboração e renovação de contratos</p> <p>Validação de formulário de prestação de serviços, conforme contratos firmados</p> <p>Solução contábil, acessórias e coleta documental</p> <p>Integração dos dados e disponibilização para a unidade</p>
COMPRA	
CONTRATOS	
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	



## Condições Comerciais

● Considerando o escopo e a abrangência dos trabalhos descritos no Edital, estimamos as seguintes condições comerciais:

- 581 horas a serem utilizadas sob demanda.
- Será cobrada uma taxa média de R\$ 145,00 por cada hora utilizada pelo profissionais alocados na atividades.

Horas extras serão limitadas a 2 horas por dia, em um total máximo de 10 horas por semana. A execução de trabalho aos sábados, domingo, em feriados, ou em horários noturnos deverá ser previamente e formalmente acordada entre a Advice e o IGH.

Os honorários apresentados já contemplam os impostos e contribuições devidos sobre os valores faturados.

Despesas de viagem e de deslocamento são de responsabilidade do IGH e deverão ser reembolsadas integralmente à Advice por meio de nota de débito.

Declaramos total conhecimento e concordância com os termos do Edital e seus anexos, deste processo seletivo.



## Forma de Atuação

### 1 PLANEJAMENTO

- Estruturação de cronograma e priorização de visitas.
- Identificar processos relevantes.
- Elaborar Programa de Trabalho.

### 2 EXECUÇÃO

- Analisar as práticas na unidade/matriz vs. normas definidas pela Administração do MNSL / IGH
- Realizar os testes de auditoria, podendo abranger 100% da base de dados do processo envolvido, por meio da utilização de ferramentas informatizadas de análise de informações.
- Analisar a estrutura de controles em operação, avaliando a sua eficácia na minimização dos riscos mapeados.

### 3 RECOMENDAÇÕES

- Elaborar recomendações de controle para eliminação das falhas identificadas e consequente minimização dos riscos.
- Elaborar plano de ação, sugerindo prazos, responsáveis e cronograma formal de implantação

### 4 FOLLOW UP DAS RECOMENDAÇÕES

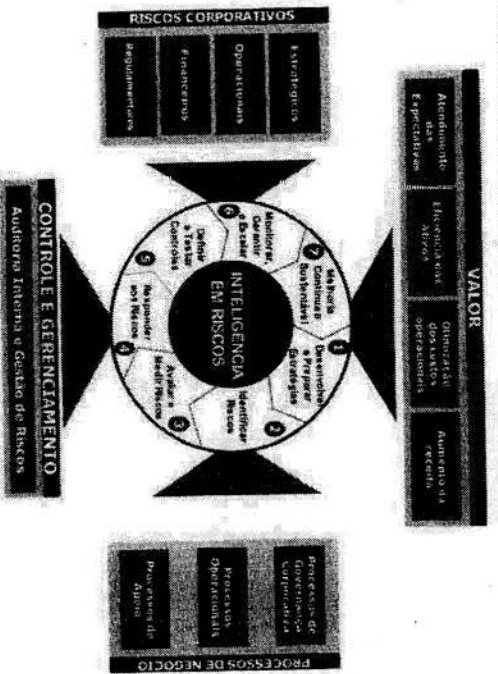
- Verificação da correta implementação das melhorias definidas no Plano de Ação.



## Forma de Atuação

Análise Geral de Riscos

Essa abordagem, com base no COSO ERM, prioriza o que é considerado VALOR para o IGH, focando na identificação e minimização dos riscos que possam impedir que os objetivos de negócio sejam atingidos. E, consequentemente, o incremento de valor seja obtido.



©2007 Arthur Andersen

9

*[Handwritten signatures]*

## Forma de Atuação

Análise Geral de Riscos

Mapear e classificar os riscos e processos de negócio em função de impacto x Vulnerabilidade, considerando:

- Criticidade;
- Nível de maturidade de controles;
- Complexidade;
- Volume de transações;
- Materialidade;
- Ocorrência;
- Índices de eficiência e eficácia;
- Solicitações superiores, entre outros.

2022 Adobe Group

10

## Forma de Atuação

### Programa de Trabalho

Público	Período de Referência
<p>Processamento da Folha</p>	<p><b>Atividade Realizada:</b>            a) Verificar se quem recebe adicional noturno trabalha de 23h às 0h.            b) Dar e/ou solicitar para os profissionais que recebem adicional noturno em percentual acima de 20%. Verificar os Acordos Coletivos.            c) Verificar se o adicional noturno está sendo calculado somente sobre as horas efetivamente trabalhadas conforme o termo.            Observação: A hora noturna tem 52 minutos e 30 segundos de duração.            Revisar os cálculos dos demais benefícios contidos no acordo com ênfase em pré-estabelecidas como pagamentos de quinquênios, anuênio, gratificação etc.</p>

### Execução de Testes

Natureza do Controle	Frequência do Controle	Tempo de Análise (*)
Financeira	Mensal	30 dias
Fiscal	Mensal	30 dias
Jurídica	Mensal	30 dias
Operacional	Mensal	30 dias
Administrativo	Mensal	30 dias

(\*) Sem dados parciais.

(\*\*) Semelhante às atividades e/ou frequência de controle no período analisado, variando a 2x o tempo.

## Forma de Atuação

Execução de Testes (continuação)



### RISCOS ESPECÍFICOS DO PROCESSO

Classificação  
resultante da  
análise  
combinada de  
Impacto vs.  
Vulnerabilidade

- Contratação de serviços em condições desfavoráveis
- Pagamentos, por serviços não prestados ou em não-conformidade com as cláusulas contratuais.
- Manutenção de funcionários com atributos não alinhados às suas funções (salários, insalubridade e periculosidade).

Handwritten marks at the top left of the page.

00022 ALUQUA GROUP

Handwritten mark resembling the letter 'H'.

Item	Value
1	10000
2	20000
3	30000
4	40000
5	50000
6	60000
7	70000
8	80000
9	90000
10	100000

Atencionalmente, las áreas operativas...  
 Asimismo, se han realizado...  
 En consecuencia, se ha...

Item	Value
1	10000
2	20000
3	30000
4	40000
5	50000
6	60000
7	70000
8	80000
9	90000
10	100000

A base de los datos...  
 Asimismo, se han...  
 En consecuencia, se ha...

El objeto y alcance de estas...  
 El presente informe...  
 Asimismo, se han...

Item	Value
1	10000
2	20000
3	30000
4	40000
5	50000
6	60000
7	70000
8	80000
9	90000
10	100000

El presente informe...  
 Asimismo, se han...

**Forma de Actuación**  
**Execução de Testes (continuação)**

Handwritten mark resembling a stylized 'M' or 'W' with an arrow pointing upwards.

Handwritten mark resembling a stylized 'R' or 'B'.

## Forma de Atuação

Ferramentas (continuação)

Para a execução dos serviços propostos a Advice utiliza ferramentas e padrões alinhados com as melhores práticas internacionais.



Metodologia de Auditoria Interna

Auditoria Interna de acordo com os padrões internacionais (IIA).



ACL™

Software de análise de integridade de base de dados



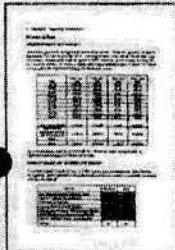
COSO ERM

Modelo Internacional de controles internos para processos de negócio

Handwritten mark resembling '15' with a checkmark.



## Produtos



*Código de Ética e Conduta atualizado*

*Manual para Fornecedores e Prestadores de Serviços*

*Política de Gestão de Riscos, contendo Dicionário de Riscos*


*Mapa de Avaliação de Riscos;*

*Relatório Final, por processo, contemplando:*

*Matriz de riscos e controles internos, contemplando:*

- Riscos relacionados ao processo e seus sub-processos, com base na estrutura de controles vigente;
- Melhores práticas de controle para assegurar a minimização dos riscos e a integridade das transações dos processos e sub-processos foco da análise;
- Análise da aderência entre as melhores práticas e os controles existentes atualmente, classificando os "gaps" em:
  - "Controle implementado" - não há "gap";
  - "Controle implementado parcialmente" - o controle existe mas não é o ideal ou não opera de forma eficaz;
  - "Controle não implementado" - a técnica de controle não existe

## Produtos



■ Cadeia Financeira  
■ Médio Prazo: até 180 dias  
■ Longo Prazo: acima de 180 dias

### *Resultado dos testes de auditoria, contemplando:*

- Descrição detalhada e quantificação, quando aplicável, de todas as exceções/não conformidades identificadas na auditoria (resultado dos testes), levantando, quando aplicável, os valores a recuperar.

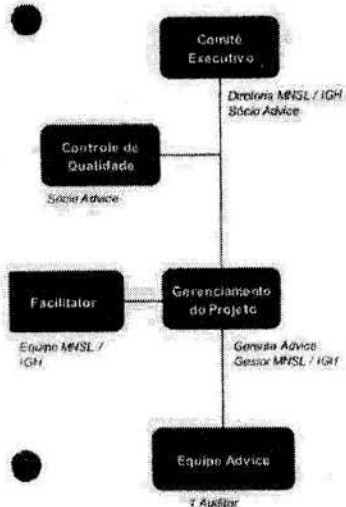
### *Plano de ação do processo auditado, contemplando:*

- as atividades, as áreas envolvidas e o grau de relevância com relação ao prazo de implantação (imediato, curto e médio prazos).

*Conteúdo para Treinamento sobre Gestão de Riscos, Compliance e Anticorrupção (duração 1 hora)*



## Organização do Projeto



©2022 Advice Group

	MNSL / IGH	Advice
<b>Comitê Executivo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovar os produtos finais do projeto.</li> <li>Tomar decisões estratégicas relativas ao projeto.</li> <li>Fornecer o direcionamento estratégico/expectativas a serem atendidas.</li> <li>Incentivar a comunicação, participação e motivar os envolvidos do trabalho.</li> </ul>	Estabelecer as diretrizes globais a serem seguidas na execução dos trabalhos e, por meio de acompanhamento periódico em fases estratégica e previamente redefinidas, assegurar que tais diretrizes sejam cumpridas.
<b>Gerência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atuar como multiplicador dos resultados do projeto para sua equipe.</li> <li>Participar ativamente na validação e proposição de ajustes nas entregas do projeto.</li> </ul>	Assegurar a adequada execução dos trabalhos, provendo o nível necessário de coordenação, supervisão, revisão dos trabalhos efetuados e problemas específicos, identificados pela Equipe de Campo, que venham surgir durante o desenvolvimento dos trabalhos.
<b>Equipe do Projeto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizar toda infraestrutura e informações necessária para o trabalho.</li> <li>Responsabilizar-se pela integração das partes envolvidas.</li> <li>Agir como facilitador para solução de dificuldades encontradas no desenvolvimento das atividades do projeto.</li> <li>Contribuir nas entregas do projeto.</li> </ul>	Executar todos os trabalhos de campo (levantamento de dados, análise e desenvolvimento de sugestões), segundo as diretrizes, os padrões e os procedimentos definidos pela Gerência do Projeto.

18

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

19

*[Handwritten mark]*

www.advicegroup.com.br

E: [vleal@advicegroup.com.br](mailto:vleal@advicegroup.com.br)  
C: 71 99342-1500

Victor Leal

71 3033-7903  
CEP: 41820-620  
CJ: 501 # 504, Salvador - Ba  
Av. Tancredo Neves, no. 670, Edif. Mundo Plaza,  
CNPJ 17.841.109/0001-54  
Advice Consultoria em Gestio Empresarial Ltda.

**Contatos**

**ADVICE GROUP**





PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022 – MNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **AUDITORIA INTERNA** em prol do **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.
- 1.3. Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- 2.2. Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
  - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - b) Estrangeiras que não funcionem no País;
  - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
  - d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



**PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022 – MNSL**

- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
- g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública.
- h) Sociedades cooperativas de mão de obra e/ou sociedade em conta de participação (SCP);

**3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA**

- 3.1. As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;
- 3.2. Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues à Comissão de Processo Seletivo, através de envio eletrônico, pelo e-mail [processoseletivo@igh.org.br](mailto:processoseletivo@igh.org.br), ou presencialmente, na data e horário abaixo especificados.
- 3.3. Eventual alteração no cronograma será devidamente publicada no site do IGH.
- 3.4. O envio eletrônico, ou entrega pessoalmente, em data e horário divergente do abaixo citado ensejará o não conhecimento da proposta.

**Prazo único para apresentação de propostas:** 24 de maio de 2022;

**Horário:** das 16:00h às 16:30h

**Local para entrega da proposta presencialmente:** Escritório Regional do IGH, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goias.

**4. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 4.1. O e-mail ou envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH  
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022 – MNSL

**PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022 – MNSL**

**5. DA HABILITAÇÃO**

- 5.1.** A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;
- 5.2.** Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
  - b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
  - c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
  - d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.
- 5.3.** Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços correlatos com o objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;
- 5.4.** Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:
- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual de Goiás, e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
  - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
  - d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5.5.** Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;
- 5.6.** A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.



**PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022 – MNSL**

**6. DA PROPOSTA DE PREÇO**

**6.1.** A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:

- a) Ser apresentada impressa e assinada, e se enviada por e-mail, em formato PDF;
- b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços globais, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;

**6.2.** A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:

- a) Nome empresarial;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo, inclusive CEP;
- d) Telefone;
- e) Endereço eletrônico.
- f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
- g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;

**6.3.** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

**7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE**

**7.1.** Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;





## PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022 – MNSL

c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

### 8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

### 9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito, assinado e encaminhado para o e-mail [processoseletivo@igh.org.br](mailto:processoseletivo@igh.org.br), contendo a qualificação das partes e razões recursais, representação legal, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, e publicada no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

### 10. DO CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;



**PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022 – MNSL**

10.2. Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 11.1. É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.
- 11.2. É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.3. Na hipótese de discordância entre o quanto exposto no edital, termo de referência e anexos, e as propostas apresentadas, valerá o quanto descrito no edital, termo de referência e anexos.
- 11.4. As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;
- 11.5. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 11.6. O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis, a fluir a partir da publicação do edital no site do IGH.
- 11.7. Será criada pasta específica para o presente processo seletivo no website do IGH ([www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)), onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.
- 11.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 17 de maio de 2022.

**Comissão de Processo Seletivo**

Instituto de Gestão e Humanização – IGH



## PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022 – MNSL

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETIVO

Contratar pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria para realização de diagnóstico, proposição e implementação de modelo de Gestão de Riscos baseado no COSO ERM, contemplando:

- a) Revisar o Código de Ética e Conduta
- b) Elaborar Manual para Fornecedores e Prestadores de Serviços
- c) Propor modelo e política de Gestão de Riscos a serem implementados, incluindo medidas para tratamento dos riscos;
- d) Realizar mapeamento e diagnóstico dos riscos relacionados à sistemática de controle interno desenvolvida pelo IGH;
- e) Auxiliar na promoção da cultura de riscos, inclusive capacitando os funcionários
- f) Estruturar controles internos para a mitigação dos riscos identificados, elaborando matrizes de riscos e controles com a avaliação da situação atual de cada controle da matriz
- g) Elaborar Plano de Ação com Recomendações para as falhas de controles e necessidades de aprimoramentos identificadas

#### ESCOPO DO TRABALHO E ATIVIDADES PREVISTAS

O mapeamento dos riscos deve abranger a identificação, a avaliação e a mensuração dos riscos na entidade. Junto a cada unidade, deve ser feita a apreciação do grau de impacto do risco sobre os objetivos da entidade, e da probabilidade de ocorrência deste risco, relacionando causas principais e fatores de risco, e observando a dependência com outros eventos de risco e seus efeitos em áreas de atuação não diretamente envolvidas no evento em avaliação.

A avaliação de riscos deve ser feita por meio de análises quantitativas ou qualitativas devendo abranger tanto os controles internos quanto o planejamento e a execução de suas atividades-fim.

A mensuração dos riscos deverá ser realizada por meio de indicadores que sinalizem níveis críticos de probabilidade de ocorrência do risco, o respectivo impacto e processos de monitoramento dos controles. Também devem ser apurados e mensurados os limiares de tolerância para cada risco, consideradas as premissas e critérios para determinação do apetite ao risco do IGH. Uma vez identificados, avaliados e mensurados os riscos, deve ser apresentado um diagnóstico de toda estrutura e processos do IGH, abrangendo de forma detalhada, não somente os elementos internos, mas aqueles relacionados à sua atividade-fim.

Os seguintes processos de negócios são escopo do serviço:

**PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022 – MNSL**

ÁREAS	PROCESSOS
FINANCEIRO	CONTAS A PAGAR
	Elaboração de remessa para bancos
	Pagamento através de DOC e TED
	Baixa de títulos
	Abertura e encerramento de contas bancárias
	Elaboração de fluxo de caixa
	Conciliação bancária
	Renegociações e acordos com fornecedores
	Acompanhamento e regularização dos títulos protestados
	CONTAS A RECEBER
	Conciliação de recebimentos de repasses
	Acompanhamento de glosas
	Apoio para cobrança aos contratantes
	Elaboração de demonstrativos de repasses a receber
FATURAMENTO	Emissão de faturas
	Elaboração do processo de suporte ao faturamento
CONTABILIDADE	CONTABILIDADE GERAL
	Lançamentos contábeis
	Conciliação de contas
	Emissão de balancetes
	Revisão de balancetes
	Emissão de razões contábeis
	Emissão do livro diário
	Elaboração de demonstrações contábeis e notas explicativas
Escrituração contábil digital - ECD e Escrituração contábil fiscal - ECF	
FISCAL	Validação de valores de impostos federais e municipais destacados em NFs
	Validação de valores de contribuição previdenciária destacada em notas fiscais
	Consolidação de impostos e contribuição previdenciária retidos e geração de guias de recolhimento
	Obrigações tributárias acessórias (DCTF, DMS, REINF)
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Lançamento da movimentação no sistema do contratante
	Composição da documentação correspondente ao movimento do mês
	Resposta aos questionamentos do contratante
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO	Elaboração de folha de pagamento
	Processamento de registros de admissão
	Processamento de férias
	Processamento de rescisões
	Homologações de rescisões de contrato de trabalho
	Acompanhamento, manutenção e controle de ponto eletrônico
	Apuração, aquisição e distribuição de benefícios de VT, alimentação, seguro vida e odonto
	Obrigações trabalhistas e previdenciárias acessórias (ESOCIAL, GEFIP, CAGED, DIRF, RAIS)
	Controle e acompanhamento dos exames médicos adm/dem/per - PCMSO
	Controle e acompanhamento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA



**PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022 – MNSL**

ÁREAS	PROCESSOS
	Controle e acompanhamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA
	Controle de pessoal afastamento pelo INSS
	Atendimento as fiscalizações por parte de SRT, MP e Conselhos
	Suporte ao setor jurídico em litígios trabalhistas e previdenciários
COMPRAS	Consolidação das solicitações de compras em itens
	Cotações utilizando plataforma de pregão eletrônico em itens
	Elaboração de mapa comparativo de compras
	Elaboração dos pedidos de compra
	Contato com fornecedores visando acompanhamento dos processos de compras
	Elaboração de relatórios de acompanhamento e gestão de compras
CONTRATOS	Acompanhamento dos contratos de prestadores de serviço quanto a prazos, reajustes e aditivos
	Suporte ao jurídico na elaboração e renovação de contratos
	Validação de faturamento de prestadores de serviço, conforme contratos firmados
RECRUTAMENTO & SELEÇÃO	Seleção curricular, entrevistas e coleta documental
	Integração do colaborador e disponibilização para a unidade

A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM FORMATO DE VALOR/HORA.

AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022
A Prefeitura do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que a Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, em sessão pública realizada em 12 de maio de 2022, no ato de abertura dos envelopes, foi homologado o PREÇO PRESENCIAL Nº 079/2022, tipo Menor Preço por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE SENADOR CANEDO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, constantes do Processo Administrativo nº. 100005381/2022. A sessão pública para o recebimento dos lances interessados aconteceu no dia 08 de junho de 2022, às 09h00min, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo (Sala da Comissão de Pregão), situada na Rm 403 Km 9 - Morada do Moro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.pregaoe.com.br pelo telefone (062) 3532-2427. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, em 16 de maio de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022
A Prefeitura do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que a Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, em sessão pública realizada em 12 de maio de 2022, no ato de abertura dos envelopes, foi homologado o PREÇO PRESENCIAL Nº 078/2022, tipo Menor Preço por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE SENADOR CANEDO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, constantes do Processo Administrativo nº. 100001426/2022. A sessão pública para o recebimento dos lances interessados aconteceu no dia 07 de junho de 2022, às 09h00min, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo (Sala da Comissão de Pregão), situada na Rm 403 Km 9 - Morada do Moro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.pregaoe.com.br pelo telefone (062) 3532-2427. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, em 16 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202207083, MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 011/22. TIPO: Menor Preço por Lote. OBJETO: contratação de pessoal jurídico para prestação de serviços de fornecimento de mdo de obras licitadas de natureza continuada, nas vias urbanas e unidades rurais pertencentes a Prefeitura Municipal de Luziânia e Secretarias vinculadas, especificamente para a operacionalização de serviços de manutenção, conservação e projeto de reformas, conforme condições, especificações e exigências contidas no Instrumento Convocatório e seus anexos, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I - Descrição dos Serviços de Goiás - Edital de Licitação nº 011/22 de 17 de junho de 2022, Lei 8.666 de 01 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e alterações posteriores. DATA/INSCRIÇÃO: 01 de junho de 2022 às 09h00min. MAIORES INFORMAÇÕES: 01 de junho de 2022 às 09h00min. Local de Licitação: a Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, situada na praça Marston Carneiro lot nº 34 - Centro - Luziânia-GO - Fone 3996-3900 - 3908-2991, das 08h00 às 19h00 e das 14h00 às 16h00 em: nas datas e nos dias e nos sites www.luziانيا.gov.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Luziânia-GO, 16 de maio de 2022. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES - Pregoeiro

ESTADO DE GOIÁS Prefeitura Municipal de Nova Venéza - GO
EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2022 do município de Nova Venéza, Estado de Goiás, através da Comissão Especial do Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto no. 076/22 de 07 de abril de 2022, torna público abertura do Concurso Público, nos termos do que precelem no art. 37, II da Constituição Federal, a seleção de candidatos para o cargo de Técnico de Apoio Administrativo - TAA, com o objetivo de preencher 12 (doze) vagas, sendo 06 (seis) vagas em cada uma das cidades de Nova Venéza-GO, a partir de 23 de dezembro de 2021. Lei nº 1.189 de 4 de abril de 2022, na forma que especifica, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva, de nível médio (fiscal ambiental) e superior (engenharia ambiental, engenharia florestal e agroveterinária) e de acordo com as demandas curriculares aplicativas e disposições regulamentares desta edital e anexos. As inscrições ocorrerão entre os dias 15/06/2022 a 04/07/2022. As inscrições são realizadas online por meio de B, edital, anexos, e demais informações sobre o concurso público poderão ser consultadas através do site www.concurso.novaveneza.go.gov.br, a partir de 17 de maio de 2022. Comissão do Concurso Público: Andrea Vargas de Souza Presidente Elaine Diniz da Silva Membro Ana Sander Souza Membro

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de contrato nº 120/2022
Município de Mozaírdia-GO, Extrato de Contrato 120/2022
Processo nº 8475/2022.
OBJETO: Contratação De Show Artístico com Dupla 26 Ricardo e Thiago para apresentação em decorrência da realização da tradição Festa do Peão a realizar-se na Cidade de Mozaírdia no dia 06 de agosto de 2022 referente ao Evento "Festa do Peão".
Dotação Orçamentária: 10.01. 04.122.0047. 2003 3.3.90.39.00 Ficha 0009.000 Fonte 100
CONTRATO: GOL-FÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA. CNPJ nº 08.0001-65
VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais) Data: 27 de abril de 2022.
Mozaírdia-GO, 17 de maio de 2022.
VALCIRENE PEREIRA NASCIMENTO
Presidente da CPL

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022
O Município de Valparaíso de Goiás-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09:00 HORAS DO DIA 26 DE MAIO DE 2022, em sua sede, sito Rua Desembargador Dr. José Dielmann Merdes, Área Especial Norte, Cidade Jardim, neste Município, em sessão pública, nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Município 07/2016 com alterações pela INTCM 01/2017 e subsequentemente às normas da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas no Edital, CHAMADA PÚBLICA, objetivando a seleção e credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fonoaudiologia que disponibilize consultas oftalmológicas, exames diagnósticos, pré e pós-operatórios do aparelho auditivo e cirurgias de catatarata e planejamento em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás, conforme as especificações e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 ou no site www.valparaisogoias.gov.br. Valparaíso de Goiás-GO, 13 de maio de 2022. Comissão Permanente de Licitação.

Aviso de Edital
O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou o processo seletivo 007/2022 - MNSL, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de auditoria interna em prol da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL. O edital estará disponível no website www.igh.org.br, link referente a Processos Seletivos da respectiva unidade.
Comissão de Processo Seletivo IGH

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5º TERMO ADITIVO
Contrato nº 12482/2022 - CPL - 5º Termo Aditivo de Registro de Vendas - Contrato: Função pública de Assistência Social - CNPJ: 14.371.833/0001-42. Contratada: C.B.S. CONSTRUTORA SANEAMENTO BÁSICO LTDA-ME CNPJ - 08.533.020/0001-33 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA CASA DA MÃE SOCIAL E I Fundamento Legal: art. 65, § 5º Lei 8.666/1993. Valor: R\$ 24.303,42 Dotação Orçamentária: 0534.55.64.122.0119.1129 - 4.4.90.51.00 - 1.161.0

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022
Município de Mozaírdia-GO, Extrato de Contrato 110/2022 com vigência de 12 (doze) meses com Início 01/03/2022 a 01/03/2023 do Processo nº 3893/2022.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESTREITAMENTE PARA OCUPAÇÃO DO OGAO DO CONSELHO TUTELAR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.08.243.00872.2063.3.3.90.36 Ficha 0276.000 Fonte 100
CONTRATO Nº 110/2022
CONTRATADO: MARIZA NUNES DA SILVA C/P: 527.252.511
VALOR GLOBAL: R\$ 14.544,00 (Quatorze mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais) Data: 01 de março de 2022.
Mozaírdia-GO, 17 de maio de 2022.
VALCIRENE PEREIRA NASCIMENTO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado de Goiás, através de sua pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede, situado na AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 726 CENTRO, CEP: 67.270-000 nesta cidade às 09:00h do dia 31 (trinta e um) de maio de 2022, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, de tipo menor preço por item, para aquisição de uma caminhonete, tudo de acordo com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº 10.520/02 Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme edital, termo de referência e seus anexos. Informações na sala da CPL. Fone: 0800.321.1241 (ramal 201), no site: www.jussara.go.gov.br e por e-mail: licitacaojussara@gmail.com
VANESSA FERREIRA CINTRA - Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Processo nº 014/2022
Tomada de Preços Nº 005/2022
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cumari - GO, de acordo com a Lei 8.666/93, alterações, torna-se público, o aviso do Edital da Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, a saber: OBJETO: CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Cumari de contratar empresa qualificada em regime EXECUÇÃO INDIRETA PARA REQUALIFICAÇÃO URBANA E PASSEGIAGEM DO PARQUE ECOLOGICO DE CUMARI, ESTADO DE GOIÁS LOCAL, DÊ E INDIÇA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A SESSÃO PÚBLICA SERÁ REALIZADA NA SEDE DA CPL - SITUADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI, PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA Nº 01 CENTRO, NO DIA 19 DE MAIO DE 2022, COM INÍCIO ÀS 09 HORAS. A PRORROGAÇÃO PARA O DIA 26 DE JUNHO DE 2022 COM INÍCIO ÀS 09 HORAS A PRORROGAÇÃO OCORRERÁ POR REAFIRMAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PUBLICAÇÃO DE TODOS SEUS ANEXOS NO SITE DA PREFEITURA AQUISIÇÃO DO EDITAL. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NA SEDE DA CPL, DO PULO SITE: WWW.CUMARI.GO.GOV.BR - CUMARI, 16 DE MAIO DE 2022. JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO - PRESIDENTE DA CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE ARAGUAPANÓIA DO RIO DOCE-GOÍAS
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E RETOMADA DE SESSÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - A comissão de licitação, torna público o resultado do julgamento dos recursos administrativos impetrados pela empresa PONTUAL OCEANO E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 32.540.404/0001-01, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de projeto de saneamento básico, no âmbito do Rio Doce-GO, nos termos dos processos 2020001005771 / 2020001005774 / 2020001005777. Dá análise do recurso e concluiu que não há fundamento para a concessão do pedido, pois os pareceres técnicos e jurídicos, desde pelo indeferimento do recurso apresentado pela empresa pontual oceano e engenharia Eireli - CNPJ nº 32.540.404/0001-01, mantendo a decisão de 14/7/2021, a saber: vencedor a empresa FOR CONDIÇÕES EIRELI - CNPJ nº 33.585.483/0001-94. Neste sentido, retorna a sessão tomada de preço 01/2022 das 20h55 às 0h, para abertura ao invólucro "B" propostas de preços. Os autos do processo licitatório encontram-se em cartela anexada aos interessados e pelo site: https://aplicacao.tcegoiastodos.com.br/avizo. Repetido no do cope. 16 de maio de 2022.
Nádia Livia Galvão Santos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202209207, MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 020/22, JUIZAMENTO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados para fornecimento, implantação e manutenção controlada de sistema único e integrado de Gestão Pública (ERP-Enterprise Resource Planning), compreendendo a adaptação, melhoria de uso, suporte técnico, realização conversão de base de dados e manutenção adaptativa e corretiva no caráter legal e de legislação no Município de Luziânia - Goiás, ludo de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.
DATA/INSCRIÇÃO: 31 de maio de 2022 às 14h00min. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado na Sala de Licitação do Município de Luziânia-GO, situada na praça Marston Carneiro lot nº 34 - Centro - Luziânia-GO - Fone: 3996-3900 - 3908-2991, das 08h00 às 19h00 e das 14h00 às 16h00 em: nos sites www.luziانيا.gov.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Luziânia-GO, 16 de maio de 2022.
RODRIGO DE BRITO RODRIGUES
Pregoeiro

SINDICATO DOS OFICIAIS MARceneiros e TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS E DE MOVIÉS DE MADEIRA NO ESTADO DE GOIÁS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente, ficam convocados todos os sôcios da entidade, em primeiro grau de seus diretos, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 21 de maio de 2022, às 15h, na sede do Sindicato, e em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número de sôcios presentes, como previsto no art. 47 do Estatuto Social da entidade, quando será apreciada a proposta de criação de uma área de labor para os sôcios da entidade. Cabe alertar que as decisões tomadas por maioria dos participantes da assembleia atingirão a todos os sôcios, independentemente do comparecimento. Ser observado os protocolos de higiene e segurança para evitar o contato e a proliferação de contaminação com o Covid-19.
Goiânia-GO, 16 de maio de 2022
Rube Santos do Carmo - Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 01 de junho de 2022 às 08:15 horas em sua sede, na sala de Comissão de Licitação na Avenida Rui Barbosa, nº 159, Centro, Cezarina-GO, CEP: 78.195-000, em sessão pública, na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, licitação na modalidade de Pregão Presencial - Registro de Preços, tipo menor preço por item, segundo o edital e seus anexos. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETOS ADIQUA PREG-MOLDADA, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CEZARINA-GO, nos termos do Anexo I de Edital para Município de Cezarina-GO, o qual poderá ser retirado pelo site: http://www.cezarina.go.gov.br. maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura (endereço acima), no horário das 07:00 às 17:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (61)34543-1819. Cezarina 16 de maio de 2022.
FERNANDA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA EDITAL Nº 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
O Município de Silvânia, Estado de Goiás, no interesse da Administração Municipal, torna público o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIL (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SILVÂNIA-GO NO EXERCÍCIO DE 2022, o certame acontecerá às 08 horas do dia 27 de MAIO de 2022. O Edital e seus anexos encontram-se no site www.silvania.go.gov.br ou informações pelo e-mail licitacao@silvania2021@gmail.com. Silvânia-GO, 17 de maio de 2022. Fernando Silva Fernandes - Presidente da CPL

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALINA
EXTRATO DO CONTRATO PE 15/2022
O Município de Planalina-GO, torna público o extrato do contrato nº 27/2022, referente ao projeto eletrônico nº 15/2022, cujo objeto se trata de fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para instalar o sistema de videomonitoramento urbano de vias públicas do Município de Planalina-GO atendimento ao convênio 89372/2019 do Ministério da Justiça, tendo como executora a empresa TECNOMARR SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA - CNPJ 23.695.910/0001-73, no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir de ordem de serviço, no valor global de R\$ 419.500,00. O contrato está disponível no site www.8080103.go.gov.br. Ricardo Freitas de Jesus, Pregoeiro, Planalina, 16 de maio de 2022.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO, por intermédio do seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 016/2022, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL 002/2022, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, com cartão magnético, com abertura prevista para 18/05/2022, às 09h00hs, FICA ADIADO para o dia 27/05/2022 às 09h30hs, motivado pela necessidade de alteração do EDITAL, informações através do site eletrônico: https://www.cabarral.go.gov.br. Informações (62)358-1128. Caturai - GO, 16 de MAIO de 2022. ELIZABETH ANGELICA G. FURTADO, Pregoeira

Edital de Pregão Presencial - SRP Nº 014/2022
MUNICÍPIO DE TAGUARI e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAGUARI - GO, torna público, que fará realizar no dia 01 de Junho de 2022 às 08:30 h, licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 014/2022, tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa exclusivamente enquadrada como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP para o fornecimento de produtos, destinados a composição de cestas básicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção Social, Emprego e Habilitação, deste município. Os interessados poderão editar o Edital no site: www.taguari.go.gov.br. Maiores informações fone (62) 3399-1155 Taguari - GO, 16 de maio de 2022.
ROSINEI DE FATIMA SOUSA - Pregoeira

MUNICÍPIO DE TAGUARI
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022
O Município de Taguari - GO, torna público, que fará realizar no dia 01 de Junho de 2022, às 10h00h, licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 015/2022, tipo menor preço por item, visando futura prestação de serviços de preparações volantes para a manutenção das atividades da administração municipal. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: www.taguari.go.gov.br. Maiores informações fone (62) 3396-1155 Taguari - GO, 16 de maio de 2022.
ROSINEI DE FATIMA SOUSA - Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
O Município de Taquaral de Goiás, torna público, que fará realizar no dia 03 de Junho de 2022, às 09:00 h, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP Nº 006/22, tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de baterias para veículos automotores, a fim de atender as necessidades do Município de Taquaral de Goiás. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital, junto a CPL, na sede da Prefeitura de Taquaral de Goiás - GO, das 8h às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou via internet, acessando o site: www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163. Taquaral de Goiás - GO, 17 de maio de 2022.
André Viana dos Santos - Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.
O Município de Taquaral de Goiás, torna público, que fará realizar no dia 06 de Junho de 2022, às 09:00h, licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 007/2022, tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de materiais para reforma do Centro de Apoio ao Turismo e ao Lazer e, para atender as necessidades do Município de Taquaral de Goiás. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital, junto a CPL, na sede da Prefeitura de Taquaral de Goiás - GO, das 8h às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou via internet, acessando o site: www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1128, no horário de expediente. Faina-GO, 16 de maio de 2022. Leonardo Mendanha da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FAINA - GOIÁS - FME, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 18 de maio de 2022, na sede da Prefeitura (no Departamento de Licitação), estará efetuando o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, assinando-se e o presente procedimento será regido no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e atual e demais informações poderão ser obtidas no site: www.faina.go.gov.br ou no telefone (62) 3386-1128, Faina-GO, 16 de maio de 2022.
Leonardo Mendanha da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FAINA - GOIÁS - FME, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 18 de maio de 2022, na sede da Prefeitura, situada na Rua Perceira nº 237, Sêtor central, Faina (no Departamento de Licitação), estará efetuando o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, assinando-se e o presente procedimento será regido no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e atual e demais informações poderão ser obtidas no site: www.faina.go.gov.br ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente. Faina-GO, 16 de maio de 2022. Leonardo Mendanha da Silva - Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Diretoria Executiva Colegiada do Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência nos Estados de Goiás e Tocantins - SINTFESP-GO, no uso de suas atribuições estabelecidas e em conformidade com os artigos 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 100, todos do seu Estatuto, CONVOCA os servidores públicos federais filiados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em VITÓRIA, em 19 de maio de 2022, no endereço: Av. Cuiabá, nº 25, no 25º andar, no edifício Cuiabá, na cidade de Vitória, ES, às 14h00h, em segunda convocação, na datafixa Go Meet no endereço: https://meet.google.com/whv-rtb-ayw cujas instruções de acesso serão disponibilizadas no site do sindicato, na internet e em suas mídias e redes sociais bem como nos locais de trabalho com a seguinte pauta:
1. Autorização para ajustamentos de novas ações judiciais;
2. Honorários dos serviços jurídicos dos não filiados;
3. Informe Gerais e de Conjuntura;
4. Informe sobre as negociações da pauta de reivindicações da categoria, 5. Encerramento dos trabalhos.
Goiânia-GO, 17 de maio de 2022.
Diretoria Executiva Colegiada do SINTFESP-GO/TO

ASSOCIAÇÃO ECOVILLAGE VEADEIROS, CNPJ: 99.841.605/0001-40, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMDE-GO) a LICENÇA DE RENOVACÃO PARA ATIVIDADES DE EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS - CONJUNTO HABITACIONAL, DO GRUPO O segundo Decreto 9.710 de 2020, no município de Alto Paraíso de Goiás - GO.

Uniplástico Indústria e Comércio do Plástico LTDA, inscrita no CNPJ: 37.612.611/0001-09, torna público que requereu na SEMARH-LUZ a Renovação da Licença de Funcionamento nº 013/2020 para a atividade de "Fabricação de Produtos de Limpeza e Higiene", situada na Rua 03 Qd.32 Lts 23 a 25 Parque Alvorada I CEP: 72.814-300 Luziânia-GO.

A empresa Consórcio Agrícola Representações e Comércio de Produtos Agropecuários LTDA de CNPJ nº 08.413.723/0001-24, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Turismo de Planaltina-GO a licença de instalação e operação com a atividade de "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo", localizada na Rua Juízo A Silva nº16A, Qd. 2, Lt. 9, Centro, Paranaíba-GO.

A CIRURGICA AL-STYLLY LTDA, CNPJ: 23.141.314/0001-00, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE de abadia de Goiás - SEMMA, a Renovação da licença ambiental de operação, para as atividades distribuição de medicamentos e produtos para saúde, situada na AVENIDA COMERCIAL QD 02 Lts 01.02.21 RESIDENCIAL SOLAR CARDOSO I-Abadia de Goiás.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE SUSPENSÃO
O Fundo Municipal de Saúde do Alto Horizonte-LO, através da Pregoeira da CPL, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico Nº 02/2022, em seu objeto aquisição de VEÍCULO DE PASSAGEIRO 0,8 KM, material necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Alto Horizonte-Lo. Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitação Fone (62) 3111-2544 no site: www.altohorizonte.go.gov.br ou por e-mail: licitacao@altohorizonte.go.gov.br. Alto Horizonte, GO, 17 de maio de 2022.
ANA MARIA FERNANDES DA SILVA
PREGOEIRA DA CPL Nº 03/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2022
MUNICÍPIO DE TAGUARI e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAGUARI - GO, torna público, que fará realizar no dia 01 de Junho de 2022 às 08:30 h, licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 014/2022, tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa exclusivamente enquadrada como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP para o fornecimento de produtos, destinados a composição de cestas básicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção Social, Emprego e Habilitação, deste município. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: www.taguari.go.gov.br. Maiores informações fone (62) 3399-1155 Taguari - GO, 16 de maio de 2022.
ROSINEI DE FATIMA SOUSA - Pregoeira

MUNICÍPIO DE TAGUARI
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022
O Município de Taguari - GO, torna público, que fará realizar no dia 01 de Junho de 2022, às 10h00h, licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 015/2022, tipo menor preço por item, visando futura prestação de serviços de preparações volantes para a manutenção das atividades da administração municipal. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: www.taguari.go.gov.br. Maiores informações fone (62) 3396-1155 Taguari - GO, 16 de maio de 2022.
ROSINEI DE FATIMA SOUSA - Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
O Município de Taquaral de Goiás, torna público, que fará realizar no dia 03 de Junho de 2022, às 09:00 h, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP Nº 006/22, tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de baterias para veículos automotores, a fim de atender as necessidades do Município de Taquaral de Goiás. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital, junto a CPL, na sede da Prefeitura de Taquaral de Goiás - GO, das 8h às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou via internet, acessando o site: www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163. Taquaral de Goiás - GO, 17 de maio de 2022.
André Viana dos Santos - Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.
O Município de Taquaral de Goiás, torna público, que fará realizar no dia 06 de Junho de 2022, às 09:00h, licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 007/2022, tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de materiais para reforma do Centro de Apoio ao Turismo e ao Lazer e, para atender as necessidades do Município de Taquaral de Goiás. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital, junto a CPL, na sede da Prefeitura de Taquaral de Goiás - GO, das 8h às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou via internet, acessando o site: www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1128, no horário de expediente. Faina-GO, 16 de maio de 2022. Leonardo Mendanha da Silva - Pregoeiro

SESC
AVISO DE SUSPENSÃO
O SESC - Goiás, comunica a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico Nº 2201/2001-P, Registro de Preço para Licitação de Veículos.
AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 2201/2001-P, substituição de Elementos Filitrantes - lo prorrogado para o dia 30/05/2022 às 09h30. Os comunicados e demais anexos estão disponíveis nos sites: www.sescgoias.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações: (62) 3219-5183.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
O Município de Faina, torna público para conhecimento dos interessados que às 08:00h do dia 30 de junho de 2022, no site da Prefeitura, situada na Rua Perceira Galvão, nº 237, Sêtor central, Faina (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA, para OUBRA de Construção para prestação de serviços de saneamento básico no Município de Faina-GO. O edital e macros informações poderão ser obtidas no site: www.faina.go.gov.br ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente. Faina-GO, 15 de maio de 2022. Leonardo Mendanha da Silva - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOÁIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão presencial nº 013/2022
Objeto da licitação: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, apenas de uma rota, dos alunos do município de Aragoáia. Data da abertura: 30/05/2022 às 09:30 horas. Local: sala da comissão permanente de licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro - Aragoáia-GO, informações e cópias do edital estarão disponíveis na sede da comissão permanente de licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 | www.aragoaiago.gov.br. Cintia Cristina de Amorim Pregoeira Oficial

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677
BANCO BRadesco/LEILÕES
www.ZUKERMAN.com.br
Comissão do leilão e arrematante pagará ao leiliteiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 3º ofício de Registro de Imóveis e Documentação e Cartório Judicial de Comércio de São Paulo nº 9.082.004 em 03/05/2022 e 1º Ofício de Registro de Imóveis e Documentos de São Paulo nº 226.016 em 06/05/2022. Leilão Oficial. Dora Pat. Jucetta 7474.

LEILÃO DE 19 IMÓVEIS
On-line
Data do Leilão: 24/05/2022 a partir das 20h00
IMÓVEIS LOCALIZADOS NO ESPÍRITO SANTO • GOIÁS
MATO GROSSO • MINAS GERAIS • PARÁ • PARANÁ
RIO DE JANEIRO • SANTA CATARINA • SÃO PAULO
À VISTA DOS DESEJOS! APARTAMENTOS • ÁREA RURAL
CASAS • GALPÃO • PREDIÓ COMERCIAL • TERRENO
LOTE 02 - APARTAMENTO Nº 1.103
GOIÂNIA-GO - SETOR OESTE
Rua 9, nº 198, Etário Itaparica - Área total: priv: 47,00m² e área de 67,90m². Área útil: 50,56m². 111col.
Lance Mínimo R\$ 71.000,00 | Mínimo à vista: R\$ 63.900,00

ABC  
Agência  
Brasil  
Central



## PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE  
SERVIÇO:  
0000304025

TÍTULO: Aviso de Edital MNSL + 1

USUÁRIO: RAISA RIBEIRO CABRAL DE MATTOS

LOGIN: raisa.cabral

CLIENTE: HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - 11.858.570/0005-67

DATA DA PUBLICAÇÃO: 17/05/2022

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: PUBLICADA

DATA DO ENVIO: 16/05/2022

HORA: 16:31:25

VALOR: 139,13

ALTURA (cm): 3.18

COLUNA(S): 1

CM<sup>2</sup> (Colunas x altura):  
3.18

JORNAL: Diário Oficial do Estado de Goiás

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: IV - Demais Poderes

DADOS  
DO  
ARQUIVO

EXTENSÃO: docx

### IMPRESSÃO

DATA: 13/06/2022

HORA: 11:06:26

USUÁRIO: RAISA RIBEIRO  
CABRAL DE MATTOS

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que Insurion o processo seletivo 007/2022 - MNSL, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de auditoria interna em prol da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL. O edital estará disponível no website [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br), link referente a Processos Seletivos da respectiva unidade.

Aviso de Edital

Comissão de Processo Seletivo IGH





PROCESSO SELETIVO 007/2022 - MNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, nos autos do **Processo Seletivo 007/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **AUDITORIA INTERNA** em prol do **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o no 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital, em razão de ser o dia 24/05/2022 feriado municipal em Goiânia/GO, alterar a data para apresentação das propostas para o dia 25/05/2022, ficando todas as demais deliberações mantidas, inclusive com relação ao horário da apresentação das propostas.

Goiás, 19 de maio de 2022.

**Comissão de Processo Seletivo**

Instituto de Gestão e Humanização – IGH



adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

---

## PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022 – MNSL

1 mensagem

---

Victor Leal - Advice Group <vleal@advicegroup.com.br>

25 de maio de 2022 16:06

Para: "processoseletivo@igh.org.br" <processoseletivo@igh.org.br>

Cc: Sandra Peixinho <sandra.peixinho@advicegroup.com.br>, Elde <elde@advicegroup.com.br>

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH  
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022 – MNSL

Prezados, boa tarde,

Seguem os documentos de habilitação jurídica, fiscal e técnica, assim como a proposta de preço da Advice para o PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022 – MNSL.

Atenciosamente,

ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 17.841.109/0001-54



**VICTOR LEAL**

Sócio


(71) 99342-1500

(71) 3033-7903

vleal@advicegroup.com.br

Av. Tancredo Neves, 620, sl. 503, Caminho das Árvores - Salvador - Ba  
www.advicegroup.com.br

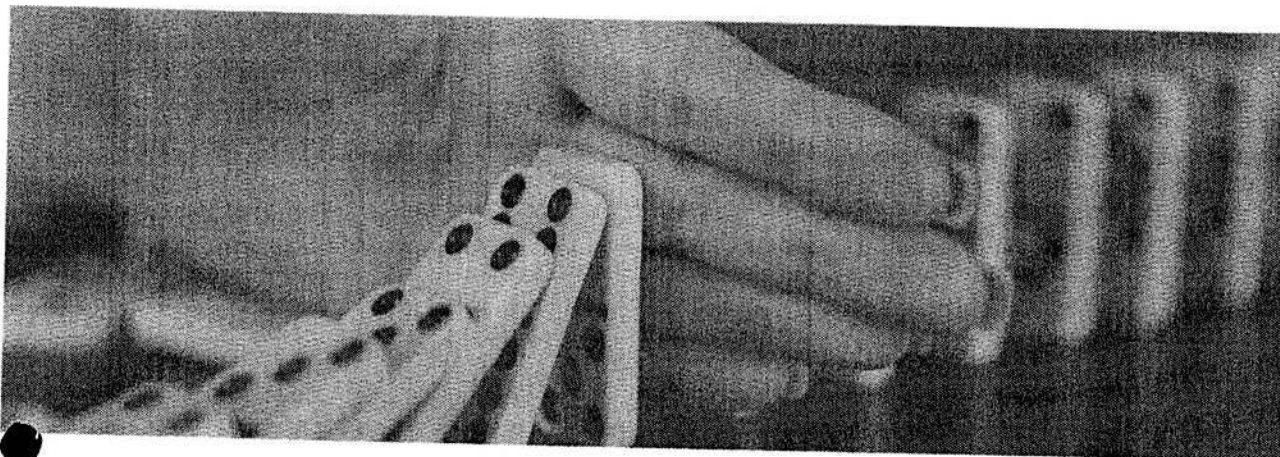
---

 **MNSL.zip**  
13088K



Proposta para a Prestação de Serviços Profissionais

Consultoria em Gestão de Riscos baseada no COSO ERM



PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022 – MNSL

Maio 2022

Salvador, 25 de maio de 2022

**Instituto de Gestão e Humanização**



Advice Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.  
Av. Tancredo Neves, Número 620,  
Salas 501 a 504, Caminho das Árvores,  
41820-620  
Salvador, Ba

Telefone: (71) 3033-7903  
[www.advicegroup.com.br](http://www.advicegroup.com.br)

Prezados,

Temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas. nossa proposta para prestação de serviços profissionais de Consultoria para a realização de diagnóstico, proposição e implementação de modelo de Gestão de Riscos baseada no COSO ERM para o **PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022 – MNSL**.

Agradecemos a oportunidade de apresentar-lhes esta proposta de serviços profissionais e estamos totalmente comprometidos no sentido de assegurar o pleno atendimento das necessidades e expectativas quanto a este projeto.

Permanecendo à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 17.841.109/0001-54

Victor Leitão Leal  
Sócio e Representante Legal

## Objeto

Contratar pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria para realização de diagnóstico, proposição e implementação de modelo de Gestão de Riscos baseado no COSO ERM, contemplando:

- a) Revisar o Código de Ética e Conduta
- b) Elaborar Manual para Fornecedores e Prestadores de Serviços
- c) Propor modelo e política de Gestão de Riscos a serem implementados, incluindo medidas para tratamento dos riscos;
- d) Realizar mapeamento e diagnóstico dos riscos relacionados à sistemática de controle interno desenvolvida pelo IGH;
- e) Auxiliar na promoção da cultura de riscos, inclusive capacitando os funcionários
- f) Estruturar controles internos para a mitigação dos riscos identificados, elaborando matrizes de riscos e controles com a avaliação da situação atual de cada controle da matriz
- g) Elaborar Plano de Ação com Recomendações para as falhas de controles e necessidades de aprimoramentos identificadas

↓ +

## Escopo

Escopo descrito no Edital ("ESCOPO DO TRABALHO E ATIVIDADES PREVISTAS"):

O mapeamento dos riscos deve abranger a identificação, a avaliação e a mensuração dos riscos na entidade. Junto a cada unidade, deve ser feita a apreciação do grau de impacto do risco sobre os objetivos da entidade, e da probabilidade de ocorrência deste risco, relacionando causas principais e fatores de risco, e observando a dependência com outros eventos de risco e seus efeitos em áreas de atuação não diretamente envolvidas no evento em avaliação.

A avaliação de riscos deve ser feita por meio de análises quantitativas ou qualitativas devendo abranger tanto os controles internos quanto o planejamento e a execução de suas atividades-fim.

A mensuração dos riscos deverá ser realizada por meio de indicadores que sinalizem níveis críticos de probabilidade de ocorrência do risco, o respectivo impacto e processos de monitoramento dos controles. Também devem ser apurados e mensurados os limiares de tolerância para cada risco, consideradas as premissas e critérios para determinação do apetite ao risco do IGH. Uma vez identificados, avaliados e mensurados os riscos, deve ser apresentado um diagnóstico de toda estrutura e processos do IGH, abrangendo de forma detalhada, não somente os elementos internos, mas aqueles relacionados à sua atividade-fim.

Os seguintes processos de negócios são escopo do serviço:

## Escopo

Escopo descrito no Edital ("ESCOPO DO TRABALHO E ATIVIDADES PREVISTAS") (continuação)

ÁREAS	PROCESSOS
FINANCEIRO	CONTAS A PAGAR
	Elaboração de remessa para bancos
	Pagamento através de DOC e TED
	Baixa de títulos
	Abertura e encerramento de contas bancárias
	Elaboração de fluxo de caixa
	Conciliação bancária
	Renegociações e acordos com fornecedores
	Acompanhamento e regularização dos títulos protestados
	CONTAS A RECEBER
	Conciliação de recebimentos de repasses
	Acompanhamento de glosas
	Apoio para cobrança aos contratantes
	Elaboração de demonstrativos de repasses a receber
	FATURAMENTO
	Emissão de faturas
	Elaboração do processo de suporte ao faturamento
CONTABILIDADE	CONTABILIDADE GERAL
	Lançamentos contábeis
	Conciliação de contas
	Emissão de balancetes
	Revisão de balancetes
	Emissão de razões contábeis
	Emissão do livro diário
	Elaboração de demonstrações contábeis e notas explicativas
FISCAL	Escrituração contábil digital - ECD e Escrituração contábil fiscal - ECF
	Validação de valores de impostos federais e municipais destacados em NFS
	Validação de valores de contribuição previdenciária destacada em notas fiscais
	Consolidação de impostos e contribuição previdenciária retidos e geração de guias de recolhimento
	Obrigações tributárias acessórias (DCTF, DMS, REINF)

## Escopo

Escopo descrito no Edital ("ESCOPO DO TRABALHO E ATIVIDADES PREVISTAS") (continuação)

ÁREAS	PROCESSOS
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Lançamento da movimentação no sistema do contratante
	Composição da documentação correspondente ao movimento do mês
	Resposta aos questionamentos do contratante
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO	Elaboração de folha de pagamento
	Processamento de registros de admissão
	Processamento de férias
	Processamento de rescisões
	Homologações de rescisões de contrato de trabalho
	Acompanhamento, manutenção e controle de ponto eletrônico
	Apuração, aquisição e distribuição de benefícios de VT, alimentação, seguro vida e odonto
	Obrigações trabalhistas e previdenciárias acessórias (ESOCIAL, GEFIP, CAGED, DIRF, RAIS)
	Controle e acompanhamento dos exames médicos adm/dem/per - PCMSO
	Controle e acompanhamento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA
	Controle e acompanhamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA
	Controle de pessoal afastamento pelo INSS
	Atendimento as fiscalizações por parte de SRT, MP e Conselhos
	Suporte ao setor jurídico em litígios trabalhistas e previdenciários
	COMPRAS
Cotações utilizando plataforma de pregão eletrônico em itens	
Elaboração de mapa comparativo de compras	
Elaboração dos pedidos de compra	
Contato com fornecedores visando acompanhamento dos processos de compras	
CONTRATOS	Elaboração de relatórios de acompanhamento e gestão de compras
	Acompanhamento dos contratos de prestadores de serviço quanto a prazos, reajustes e aditivos
	Suporte ao jurídico na elaboração e renovação de contratos
RECRUTAMENTO & SELEÇÃO	Validação de faturamento de prestadores de serviço, conforme contratos firmados
	Seleção curricular, entrevistas e coleta documental
	Integração do colaborador e disponibilização para a unidade



## Condições Comerciais

Considerando o escopo e a abrangência dos trabalhos descritos no Edital, estimamos as seguintes condições comerciais:

- 581 horas a serem utilizadas sob demanda.
- Será cobrada uma taxa média de R\$ 145,00 por cada hora utilizada pelo profissionais alocados na atividades.

Horas extras serão limitadas a 2 horas por dia, em um total máximo de 10 horas por semana. A execução de trabalho aos sábados, domingo, em feriados, ou em horários noturnos deverá ser previamente e formalmente acorda entre a Advice e o IGH.

Os honorários apresentados já contemplam os impostos e contribuições devidos sobre os valores faturados.

Despesas de viagem e de deslocamento são de responsabilidade do IGH e deverão ser reembolsadas integralmente à Advice por meio de nota de débito.

Declaramos total conhecimento e concordância com os termos do Edital e seus anexos, deste processo seletivo.

↓ 7

## Forma de Atuação

### 1 PLANEJAMENTO

- Estruturação de cronograma e priorização de visitas.
- Identificar processos relevantes.
- Elaborar Programa de Trabalho.

### 2 EXECUÇÃO

- Analisar as **práticas na unidade/matriz vs. normas** definidas pela Administração do MNSL / IGH
- Realizar os **testes de auditoria**, podendo abranger 100% da base de dados do processo envolvido, por meio da utilização de ferramentas informatizadas de análise de informações.
- Analisar a **estrutura de controles** em operação, avaliando a sua eficácia na minimização dos riscos mapeados.

### 3 RECOMENDAÇÕES

- Elaborar **recomendações** de controle para eliminação das falhas identificadas e consequente minimização dos riscos.
- Elaborar plano de ação, sugerindo prazos, responsáveis e cronograma formal de implantação

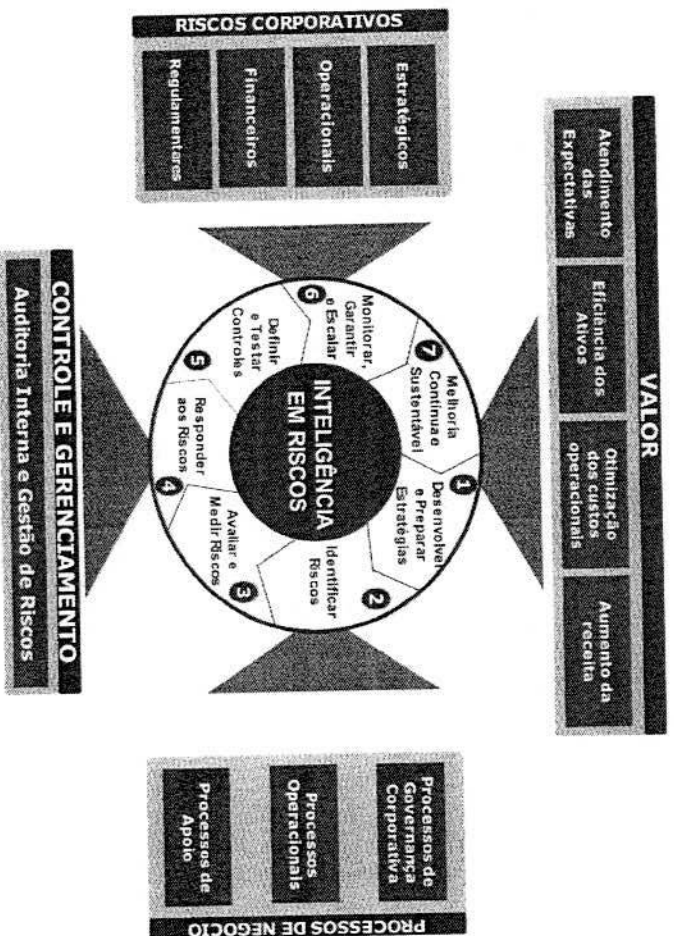
### 4 FOLLOW UP DAS RECOMENDAÇÕES

- Verificação da correta implementação das melhorias definidas no Plano de Ação.

## Forma de Atuação

### Análise Geral de Riscos

Nossa abordagem, com base no COSO ERM, prioriza o que é considerado **VALOR** para o IGH, focando na **identificação e minimização dos riscos** que possam impedir que os objetivos de negócio sejam atingidos e, consequentemente, o incremento de valor seja obtido.



## Forma de Atuação

### *Análise Geral de Riscos*

Mapear e classificar os riscos e processos de negócio em função de Impacto x Vulnerabilidade, considerando:

- Nível de maturidade de controles;
- Criticidade;
- Complexidade;
- Volume de transações;
- Materialidade;
- Ocorrência;
- Índices de eficiência e eficácia;
- Solicitações superiores, entre outros.

## Forma de Atuação

### Programa de Trabalho

Processo	Procedimentos
Processamento da Folha	<p><b>Adicional Noturno:</b></p> <p>a) Verificar se quem recebe adicional noturno trabalha de 22h às 5h. b) Obter justificativa para os profissionais que recebem adicional noturno em percentual acima de 20%. Verificar os Acordos Coletivos. c) Verificar se o adicional noturno está sendo calculado somente sobre as horas efetivamente noturnas conforme critério.</p> <p>Observação: A hora noturna tem 52 minutos e 30 segundos de duração.</p> <p>Revisar os cálculos dos demais benefícios concedidos de acordo com critérios pré-estabelecidos como pagamentos de quinquênios, anuênios, gratificações etc.</p>

### Execução de Testes

Natureza do Controle	Frequência do Controle	Tamanho da Amostra (*)
Manual	Diário	25
Manual	Semanal	5
Manual	Quinzenal	5
Manual	Mensal	2
Manual	Trimestral	2
Manual	Semestral	1
Manual	Anual	1
Manual	Ocorrência (**)	25
<b>Automatizado</b>	<b>Uma evidência para cada controle automatizado (Ex.: simulação).</b>	

(\*) Sem desvio planejado.

(\*\*) Tamanho da amostra irá respeitar a frequência do controle no período analisado, limitado a 25 exemplos.

## Forma de Atuação

Execução de Testes (continuação)



Classificação resultante da análise combinada de **Impacto vs. Vulnerabilidade**

### RISCOS ESPECÍFICOS DO PROCESSO

- Contratação de serviços em condições desfavoráveis
- Pagamentos por serviços não prestados ou em não-conformidade com as cláusulas contratuais.
- Manutenção de funcionários com atributos não alinhados às suas funções (salários, insalubridade e periculosidade).

# Forma de Atuação

Execução de Testes (continuação)

Processo: Compra		Suprimentos: Estabelecimento e Fornecedores		Fornecedores de Contratos com Fornecedores	
Descrição do Risco		Impacto		Vulnerabilidade	
R23.	Definição de contratos em condições comerciais desfavoráveis		Média		
R24.	Responsabilidade ou competência inadequada em negociações legais e financeiras, devido à ausência de contrato ou de encerramento formal das obrigações estabelecidas entre a Companhia e fornecedores, quando da finalização de contratos		Média		
R25.	Recolhimento incorreto de impostos e tributos referentes a serviços prestados e insumos/equipamentos recebidos.		Média		
Prática de Controle		Impl.		Aspectos Identificados	
A.C.79	Medição formal dos serviços prestados	<p>○ Não há um detalhamento dos valores que excedem o previsto no contrato e nem uma confirmação na execução dos serviços prestados pelos fornecedores.</p> <p>Em relação aos contratos de serviços e pagamentos, identificadas inconsistências de rotas de medição, foi realizado o levantamento dos valores cobrados e utilizados dos produtos adquiridos, assim como diferenças entre os valores cobrados e debitados em contrato.</p> <p>Vale ressaltar que devido à inconsistência de pedidos de compra e de medições, é impossível rever os pagamentos realizados aos principais fornecedores da Companhia (Mediterranean, Ilvo, Agria e Socma) quanto a pertinência e correção dos valores pagos.</p> <p>Vale detalhar o P6, R3 seção "B. Resultados das Testes".</p>	<p>○ Abertura de controle não implementada.</p>	<p>○ Retenção de tributos e de encargos, tais como impostos, emendas e federais.</p> <p>- Emissões no momento da contagem das licenças referentes a prestação de serviços.</p> <p>- Existência de inconsistências entre os valores cobrados e debitados.</p> <p>- De valores cobrados não devolvidos em relação aos fornecedores, prevendo-se o desdobramento, verificando-se.</p> <p>- Os valores cobrados não devolvidos em relação aos fornecedores estão subcontratando serviços.</p>	
Rec53.	Deturção rotineira de medição formal pelo gestor responsável pelo contrato, dos serviços prestados por terceiros, previamente à realização do pagamento. O documento de medição deverá estar acompanhado com a nota fiscal de entrada.	<p>Avalia a possibilidade de desenvolver ferramenta no sistema para realização e registro das medições, mantendo os dados a pagar referidos a serviços bloqueados até suas respectivas medições sejam aprovadas.</p> <p>Para os casos em que existam divergências entre a medição divergente das condições previstas no contrato, submeter a medição para a aprovação de segunda instância.</p>	<p>Rec54. Incluir o acompanhamento formal dos critérios fixados na negociação com o fornecedor.</p>	<p>Rec55. Deturção rotineira formal e responsável para o acompanhamento mensal de prestadores de serviços, considerando</p>	

13

# Forma de Atuação

## Execução de Testes (continuação)

### PL COMPRAS: CARTÃO CORPORATIVO

#### Situação Atual

A Administração da Companhia possui um cartão de crédito corporativo Standard Mastercard, que é utilizado para compras diversas, que vão de ativos patrimoniais a gastos em viagens.

No período de maio de 2015 a abril 2016 foram gastos R\$ 60 mil com as seguintes naturezas de compras:

Natureza da Compra	Valor (R\$)
Empreendimentos	20.429
Combustível	6.266
Alimentação	7.335
Viagens	43,77
Equipamentos e materiais	1.371
Pedra natural e vidro	1.147
Telefone e celular	502
Utilidades	440
Manutenção	300
Materiais de construção	75
Outros	12.144
<b>Total</b>	<b>60.000</b>

#### Observações:

- Do total de R\$ 60 mil, R\$ 47 mil já foram pagos pela Companhia, enquanto que existem outros R\$ 13 mil a vencer em contas parceladas.
- A partir de abril de 2016 um segundo cartão de crédito corporativo passou a ser utilizado pela Companhia. Os gastos vinculados a este cartão estão fora do escopo desta revisão.

Em relação à utilização do cartão corporativo, foram observados os seguintes aspectos:

#### Assinatura de comprovantes e de justificativas das compras realizadas:

A fatura do cartão de crédito é paga a cada mês, no seu valor integral, pelo financeiro da Companhia, diretamente à operadora do cartão de crédito. No entanto, verificamos que o pagamento é feito sem a obrigatoriedade da apresentação de todos os comprovantes das compras realizadas.

A inexistência de comprovantes impossibilita a validação dos débitos realizados pela operadora de cartão de crédito, assim como o entendimento pela Administração da Companhia sobre a pertinência e adequação do gasto. Conforme a tabela abaixo demonstra, 20% (R\$ 11,8 mil) dos gastos registrados no cartão de crédito não possuem comprovante ou documentação suporte:

Natureza:	Qtd	Sem Comprovante		Total
		Qtd	R\$	
Empreendimentos	20	10,444	4	11,872
Outros	21	9,351	2	7,382
Alimentação	10	2,541	4	4,987
Viagens	11	1,157	13	2,366
Materiais de Construção	1	1,371	1	2,742
Equip. Eletrônicos	1	428	1	856
Utilidades	1	440	1	880
Manutenção	1	300	1	600
<b>Total Parcial</b>	<b>86</b>	<b>38.988</b>	<b>4</b>	<b>11,763</b>
<b>Contribuinte</b>				<b>2,286</b>
				<b>Total Geral (*)</b>

Adicionalmente, não foram observadas justificativas para um grande volume de compras realizadas com o cartão corporativo, impossibilitando a identificação do motivo e finalidade da compra.

Abaixo, listamos alguns exemplos de gastos sem nota fiscal e que não foram identificados pelo financeiro da Companhia:

Data da Compra	Local	Valor (R\$)	Partida	Cidade
10/05/15	Itajaí	272,27	1	SALVADOR
11/05/15	Quara	250,74	1	SALVADOR
11/05/15	Quara	126,36	1	SALVADOR
07/04/15	Itajaí	184,56	4	SALVADOR
11/04/15	Itajaí	24,50	4	SALVADOR
08/03/15	Itajaí	11,600	1	SALVADOR
11/03/15	Itajaí	270,00	1	SALVADOR

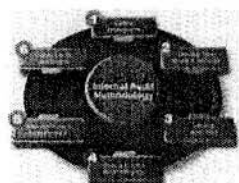


## Forma de Atuação

### Ferramentas (continuação)

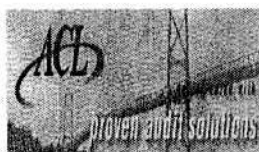
Para a execução dos serviços propostos a Advice utiliza ferramentas e padrões alinhados com as melhores práticas internacionais.

#### Metodologia Auditoria Interna



Metodologia de Auditoria Interna de acordo com os padrões internacionais (IIA).

#### ACL™



Software de análise de integridade de base de dados

#### COSO ERM



Modelo internacional de controles internos para processos de negócio

## Produtos

*Código de Ética e Conduta atualizado*

*Manual para Fornecedores e Prestadores de Serviços*

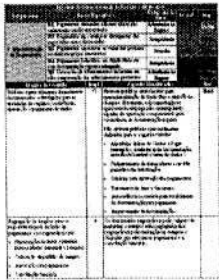
*Política de Gestão de Riscos, contendo Dicionário de Riscos*

*Mapa de Avaliação de Riscos;*

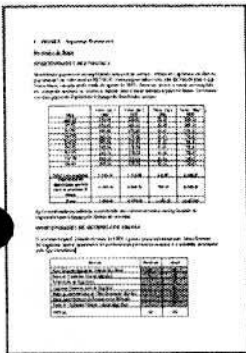
*Relatório Final, por processo, contemplando:*

*Matriz de riscos e controles internos, contemplando:*

- Riscos relacionados ao processo e seus sub-processos, com base na estrutura de controles vigente;
- Melhores práticas de controle para assegurar a minimização dos riscos e a integridade das transações dos processos e sub-processos foco da análise;
- Análise da aderência entre as melhores práticas e os controles existentes atualmente, classificando os "gaps" em:
  - "Controle Implementado" - não há "gap";
  - "Controle Implementado parcialmente" - o controle existe mas não é o ideal ou não opera de forma eficaz;
  - "Controle não implementado" - a técnica de controle não existe



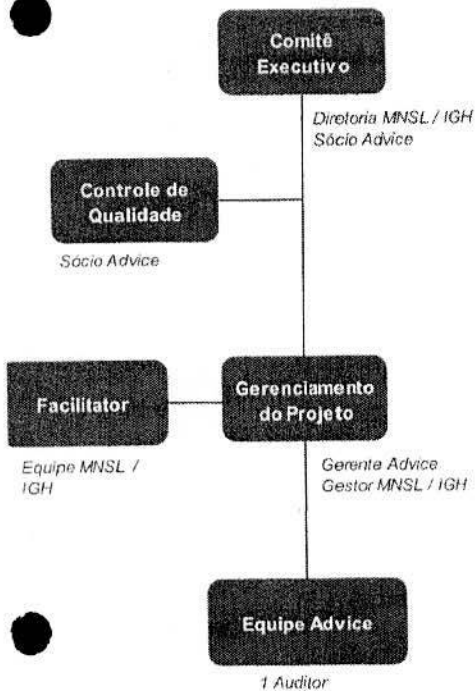
Thumbnail of a document page, likely a risk dictionary or policy, showing a table with columns and rows of text.



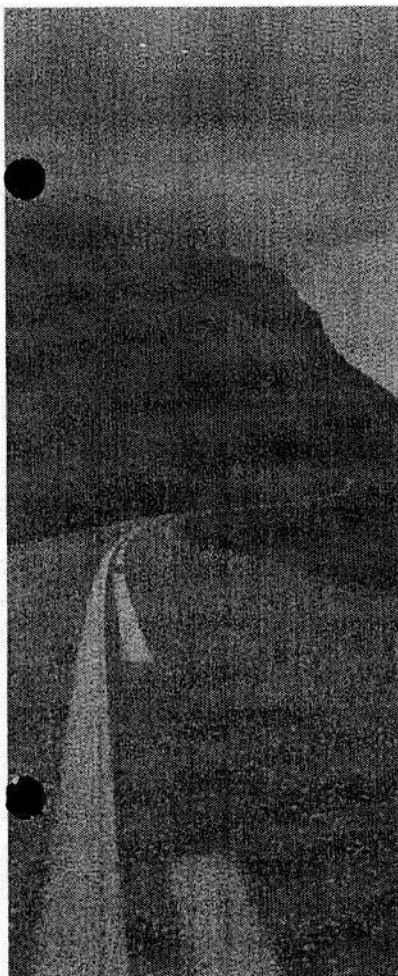
Thumbnail of a document page, likely a risk assessment map, showing a table with columns and rows of text and numerical values.



## Organização do Projeto



	MNSL / IGH	Advice
<b>Comitê Executivo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovar os produtos finais do projeto.</li> <li>Tomar decisões estratégicas relativas ao projeto.</li> <li>Fornecer o direcionamento estratégico/expectativas a serem atendidas.</li> <li>Encorajar a comunicação, participação e motivar os envolvidos do trabalho.</li> </ul>	<p>Estabelecer as diretrizes globais a serem seguidas na execução dos trabalhos e, por meio do acompanhamento periódico em fases estratégica e previamente redefinidas, assegurar que tais diretrizes sejam cumpridas.</p>
<b>Gerência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atuar como multiplicador dos resultados do projeto para sua equipe.</li> <li>Participar ativamente na validação e proposição de ajustes nas entregas do projeto.</li> </ul>	<p>Assegurar a adequada execução dos trabalhos, provendo o nível necessário de coordenação, supervisão, revisão dos trabalhos efetuados e problemas específicos, identificados pela Equipe de Campo, que venham surgir durante o desenvolvimento dos trabalhos.</p>
<b>Equipe do Projeto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizar toda infraestrutura e informações necessária para o trabalho.</li> <li>Responsabilizar-se pela integração das partes envolvidas.</li> <li>Agir como facilitador para solução de dificuldades encontradas no desenvolvimento das atividades do projeto.</li> <li>Contribuir nas entregas do projeto.</li> </ul>	<p>Executar todos os trabalhos de campo (levantamento de dados, análise e desenvolvimento de sugestões), segundo as diretrizes, os padrões e os procedimentos definidos pela Gerência do Projeto.</p>



 **ADVICE GROUP**

**Contatos**

**Advice Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.**  
CNPJ 17.841.109/0001-54  
Av. Tancredo Neves, no. 620, Edf. Mundo Plaza,  
Cj. 501 a 504, Salvador - Ba  
CEP: 41820-620  
71 3033-7903

**Victor Leal**  
Sócio  
C: 71 99342-1500  
E: vleal@advicegroup.com.br

[www.advicegroup.com.br](http://www.advicegroup.com.br)

*Handwritten initials or signature.*

ADVICE GROUP

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ nº 17.841.109/0001-54**

**VICTOR LEITÃO LEAL**, nacionalidade brasileira, nascido em 28/04/1982, casado em comunhão parcial de bens, administrador, CPF nº 831.713.805-44, carteira de identidade profissional nº 18666, órgão expedidor Conselho Regional de Administração - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Amazonas, nº 53, Apt. 1201, Pituba, Salvador - Ba, CEP 41.830-380, Brasil.

**ELDE SANTOS OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascido em 12/01/1979, casado em comunhão parcial de bens, contador, CPF nº 988.315.265-53, carteira de identidade profissional nº 028317 O-6, órgão expedidor Conselho Regional de Contabilidade - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Ibitipanga, nº 120, Edif. Salvador Ville, Torre Farol da Barra, Patamares, Salvador - Ba, CEP 41.680-066, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29203904286**, com sede Avenida Tancredo Neves, nº 620, Edif. Mundo Plaza, Andar 5, Sala 503, Caminho das Árvores, Salvador - Ba, CEP 41.820-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **17.841.109/0001-54**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio **ELDE SANTOS OLIVEIRA**, detentor de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio **ELDE SANTOS OLIVEIRA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **VICTOR LEITÃO LEAL**, da seguinte forma: cede e transfere, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

**VICTOR LEITÃO LEAL**, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**DA UNIPESSOALIDADE**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A partir deste ato, essa Sociedade Empresária Limitada passa a ser **Sociedade Limitada Unipessoal**.

Req: 81100001793398

Página 1



1-4



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

10/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98147996 em 07/01/2022

Protocolo 217126847 de 30/12/2021

Nome da empresa **ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA** NIRE 29203904286

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175133299189600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá isoladamente a(o) Sócio(a) **VICTOR LEITÃO LEAL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ nº 17.841.109/0001-54

**VICTOR LEITÃO LEAL**, nacionalidade brasileira, nascido em 28/04/1982, casado em comunhão parcial de bens, administrador, CPF nº 831.713.805-44, carteira de identidade profissional nº 18666, órgão expedidor Conselho Regional de Administração - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Amazonas, nº 53, Apt. 1201, Pituba, Salvador - Ba, CEP 41.830-380, Brasil.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203904286, com sede Avenida Tancredo Neves, nº 620, Edif. Mundo Plaza, Andar 5, Sala 503, Caminho das Árvores, Salvador - Ba, CEP 41.820-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.841.109/0001-54, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, e tem sua sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Edif. Mundo Plaza, Andar 5, Sala 503, Caminho das Árvores, Salvador - Ba, CEP 41.820-020.

Req: 81100001793398

Página 2



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAX5MqMIL7hm\_9g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98831525553-ELDE SANTOS OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98147996 em 07/01/2022

Protocolo 217126847 de 30/12/2021

Nome da empresa ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA NIRE 29203904286

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175133299189600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





#### CLÁUSULA 2ª - OBJETO SOCIAL

Consultoria em gestão empresarial; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; consultoria em tecnologia da informação; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

#### CLÁUSULA 3ª - ABERTURA DE FILIAIS, ESCRITÓRIOS E DEPÓSITOS

A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios de representação, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA 4ª - CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

- a) O sócio **VICTOR LEITÃO LEAL** participa da sociedade com 10.000 (dez mil) quotas, correspondentes a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representando 100 % do Capital Social.

#### CLÁUSULA 5ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da sociedade. (art. 1.052, CC/2002).

**Parágrafo Primeiro** - Durante a existência da sociedade, nenhum sócio poderá participar, direta ou indiretamente, de sociedade congênere, sem anuência dos demais sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade.

**Parágrafo Segundo** - As cotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros desde que ofertadas previamente ao outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

#### CLÁUSULA 6ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade, por prazo indeterminado e por decisão de todos os sócios, cabe ao sócio **VICTOR LEITÃO LEAL**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em conjunto com um dos sócios, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a Sociedade, em conjunto com um dos sócios, em juízo ou fora dele, perante as instituições civis, comerciais e bancárias, podendo para tanto:

- (i) vender, hipotecar ou de qualquer forma alienar ou onerar bens imóveis da sociedade;
- (ii) vender, empenhar ou de qualquer outra forma alienar ou onerar bens do ativo da sociedade;

Req: 81100001793398

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98147996 em 07/01/2022

Protocolo 217126847 de 30/12/2021

Nome da empresa ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA NIRE 29203904286

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 175133299189600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/01/2022

- (iii) contrair empréstimos ou outorgar quaisquer garantias a terceiros;
- (iv) emprestar dinheiro ou dar bens em comodato;
- (v) avalizar títulos de crédito;
- (vi) associar a sociedade, em qualquer circunstância com outras sociedades, inclusive mediante a constituição de consórcios e grupos de sociedades;
- (vii) adquirir, vender, ceder, licenciar ou sublicenciar quaisquer direitos de propriedade industrial, inclusive patentes, marcas, nome comercial ou qualquer outro direito de propriedade industrial pertencente à sociedade;
- (viii) confessar falência, ingressar com pedido de recuperação judicial ou extrajudicial; e
- (ix) praticar qualquer ato relacionado à liquidação da sociedade, com exceção da eleição do liquidante.

**Parágrafo Primeiro** - A prática dos atos acima relacionados pelo Administrador da sociedade dependerá da prévia e expressa aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social, sendo que o Administrador agirá sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso da denominação social apenas para os negócios que constituam objeto da sociedade. (art. 997. VI – art. 1.063 1º CC/2002).

**Parágrafo Segundo** - É vedado ao administrador usar a denominação social em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem a autorização da maioria das cotas sócias. (art. 997, VI – art. 1.015 e art. 1.064 – CC/2002).

**Parágrafo Terceiro** – É facultado ao administrador constituir, em nome da Sociedade, procuradores com cláusula “Ad Negocia” e/ou “Ad Judicia”, devendo o instrumento de mandato conter prazo de duração.

#### **CLÁUSULA 7ª – DOS DESIMPEDIMENTOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O sócio administrador **VICTOR LEITÃO LEAL** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011 Inc. 1º CC/2002).

#### **CLÁUSULA 8ª – EXERCÍCIO SOCIAL**

O Exercício Social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, cabendo ao administrador prestar contas da sua administração, mediante a elaboração das demonstrações financeiras exigidas legalmente.

**Parágrafo Primeiro** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e por maioria absoluta designarão administrador quando for o caso.

Req: 81100001793398

Página 4



#### **Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98147996 em 07/01/2022

Protocolo 217126847 de 30/12/2021

Nome da empresa ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA NIRE 29203904286

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175133299189600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/01/2022



**Parágrafo Segundo** - O Exercício Social poderá ter duração inferior a um ano, devendo se iniciar no 1º dia de cada período encerrando-se no último dia. A sociedade poderá apurar resultado, mensalmente, bastando para isso à elaboração de demonstração do resultado.

**Parágrafo Terceiro** - A sociedade deliberará, em comum acordo entre os sócios, e a unanimidade a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza a art. 1007 da Lei 10.406/02.

**Parágrafo Quarto** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em demonstrações contábeis intermediárias, observadas a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei 10.406/02.

#### **CLÁUSULA 9ª - REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

Os sócios que realizarem atividades laborais diárias na empresa poderão de comum acordo e por unanimidade, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

#### **CLÁUSULA 10ª - RETIRADA DE SÓCIO**

Qualquer sócio poderá retirar-se da Sociedade, desde que dê aos demais, por intermédio de carta registrada aviso de sua resolução nesse sentido com 90 (noventa) dias de antecedência ou venha tal prazo a ser dispensado por deliberação dos mesmos sócios.

Nesta hipótese, após decorrido o prazo monitorio, os sócios remanescentes procederão, no prazo de 30 (trinta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da Sociedade, obedecendo, obrigatoriamente, as normas contratuais a seguir convenionadas:

I - o Balanço Patrimonial será elaborado considerando-se os valores de mercado dos bens, em moeda corrente, direitos e obrigações de responsabilidade da Sociedade na data do evento;

II - os haveres serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento;

III - as parcelas supra referenciadas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, no período correspondente ao interstício entre a data da apuração dos haveres e a do seu efetivo pagamento.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de falecimento, interdição, incapacidade, insolvência, dissensão, impedimento definitivo ou retirada de qualquer dos sócios, não constituirá descontinuidade ou dissolução da presente sociedade, que prosseguirá com os respectivos herdeiros e/ou sucessores, desde que sejam legalmente capazes e com os sócios remanescentes, sendo imprescindível a anuência expressa de todos os sócios para que ocorra a sucessão. Não sendo possível ou inexistindo interesses dos herdeiros e/ou sucessores, o valor de seus haveres será apurados e liquidados conforme as

Req: 81100001793398

Página 5



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98147996 em 07/01/2022

Protocolo 217126847 de 30/12/2021

Nome da empresa ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA NIRE 29203904286

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175133299189600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



10/01/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAX5MqM1I7m\_9g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98831526553 - ELDE SANTOS OLIVEIRA

disponibilidades financeiras da sociedade e com base na situação patrimonial, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

**Parágrafo Segundo** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um de seus sócios.

#### **CLÁUSULA 11ª - LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

**Parágrafo Único** - Em caso de liquidação da sociedade, os sócios estabelecerão o método de liquidação e nomearão o liquidante que passará a funcionar no período de liquidação.

#### **CLÁUSULA 12ª – DO SÓCIO REMISSO**

Nos casos de sócios remissos, independentemente de sua participação societária, que subscreverem suas quotas de capital e não as integralizar no prazo estipulado, serão notificados para o cumprimento das obrigações no prazo de 30 (trinta) dias. Findo o prazo da notificação, os sócios prejudicados poderão, através de assembleia e/ou reunião, após verificação da mora, optar pela indenização, exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota no momento já realizado, cabendo a este a responsabilidade civil perante a sociedade, respondendo pelo dano emergente da mora.

**Parágrafo Primeiro**- Ao sócio excluído caberá o seu percentual de participação do capital social e dos lucros, bem como a absorção dos prejuízos da sociedade.

**Parágrafo Segundo** - A morte do sócio excluído não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada e resolução da sociedade; ou em igual prazo, enquanto não for requerida a averbação respectiva.

#### **CLÁUSULA 13ª – DAS DECISÕES**

As decisões serão tomadas através de uma única reunião de sócios, os quais serão convocados através de carta, fac-símile ou e-mail, para se apresentarem na sede da sociedade, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

**Parágrafo Primeiro** - As decisões serão tomadas respeitando-se o **quorum** estipulado no art. 1.076 da Lei 10.406/02, sendo tais decisões lavradas em livro próprio, o qual ficará arquivado na secretaria da sociedade.

**Parágrafo Segundo** - Toda e qualquer decisão acerca dos negócios da sociedade, não disposta expressamente neste Contrato Social, deverá ser deliberada em reunião de sócios e tomada por maioria absoluta de votos representativos do capital social da sociedade, ressalvadas as hipóteses de quorum qualificado previstas em Lei. Cada cota corresponderá um voto nas deliberações sociais. A reunião dos sócios, em primeira ou segunda convocação, instala-se somente com a presença de sócios, ou mandatários de sócios, representando a maioria absoluta do capital social.

Req: 81100001793398

Página 6



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98147996 em 07/01/2022

Protocolo 217126847 de 30/12/2021

Nome da empresa ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA NIRE 29203904286

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 175133299189600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAX5MqMIL7m\_9g&chave2=BT-06aCcPmpeIH2nHncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98831526553-ELDE SANTOS OLIVEIRA



**CLÁUSULA 14ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

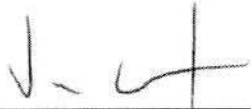
O presente contrato só poderá ser alterado, reformado ou a sociedade distratada, em qualquer época, por deliberação de todos os sócios.

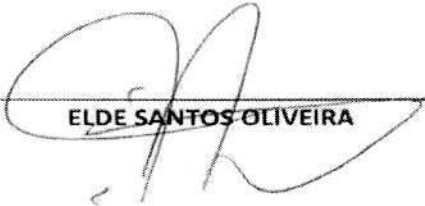
**CLÁUSULA 15ª - FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Salvador - Ba, como o único competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda da execução do presente contrato, renunciando desde já a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador - Ba, 30 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
VICTOR LEITÃO LEAL

  
\_\_\_\_\_  
ELDE SANTOS OLIVEIRA

Req: 81100001793398

Página 7

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98147996 em 07/01/2022

Protocolo 217126847 de 30/12/2021

Nome da empresa ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA NIRE 29203904286

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 175133299189600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



10/01/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=KWA3oHhPpX5MqMIL7m\_9g&chave2=BT-06aCCpHpeIH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98831526553-ELDE SANTOS OLIVEIRA

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
PROTOCOLO	217126847 - 30/12/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

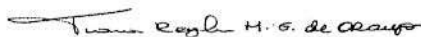
NIRE 29203904286  
CNPJ 17.841.109/0001-54  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98147996 DE 07/01/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 07/01/2022



051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98147996

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 98831526553 - ELDE SANTOS OLIVEIRA - Assinado em 30/12/2021 às 16:26:08



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98147996 em 07/01/2022  
Protocolo 217126847 de 30/12/2021

Nome da empresa ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA NIRE 29203904286

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 175133299189600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/01/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.841.109/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2013
NOME EMPRESARIAL ADVICE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADVICE CONSULTORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 620	COMPLEMENTO EDIF: MUNDO PLAZA; ANDAR: 5; SALA: 503;
CEP 41.820-020	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ADVICEGROUP.COM.BR		TELEFONE (71) 3033-7903/ (71) 3037-7903
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2022 às 13:41:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Conselho Federal de Administração



**VICTOR LEAL LEAL**

Articulação de Registro

18666 Nº  
 CRA/BA

24/04/2009  
 Data do Registro

1ª VIA

ANEXO 1 - TUDO O TERNIO NACIONAL 18666/25

**BRASILERA**

Salvador/BA

Dep. de Identidade

28/04/1982

0818973152

SSP/BA

24/07/2000

831 713 805 44

RONALDO BRUNO RAMALHO LEAL

MARIA DE FATIMA LEAL LEAL

Dep. de Identidade

27/328

UNIV. DO ESTADO DA BAHIA - UNEB

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado no termo de ofício nº 13.09 de 09/09/82

Vida: INDETERMINADA

Salvador/BA, 21/06/2011

Presidente do CRA/BA

**4º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Custávio Calmon de Amorim - Tabelião  
 Av. Tancredo Neves, Nº 1500 - Shopping Sumaré - 3ª. Andar - Comércio das Américas  
 CEP 41228-920 - Salvador - BA - Fone: (71) 3018-2357 / 3018-1264

**AUTENTICACAO**

Com este com o original que me foi apresentado, dou fé quanto ao conteúdo do mesmo e do seu fiel traslado de todos os seus dados para o Livro de Registro de Notas da Notaria Pública de Salvador.

Salvador, 21/12/2015. Em testemunho da verdade.

**JOZETE FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA - ESCRIVENT**  
 VALIDO SCIENTER COM O SELCO DE AUTENTICACAO

1604.AC106692-5

Processo de Autenticacão





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 31906201**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

17.841.109/0001-54

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.596.991.556**

**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 MAIO DE 2022**

**HORA: 9:33:03**



23/05/2022

005715314

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005715314**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/05/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**ADVICE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, portador do CNPJ: 17.841.109/0001-54, estabelecida na AV TANCREDO NEVES, N° 620, EDIF. MUNDO PLAZA, ANDAR: 5, SALA 503, CAMINHO DAS ÁRVORES, CEP: 41820-020, Salvador - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 23 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

005715314





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADVICE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ: 17.841.109/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:46 do dia 19/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2022.

Código de controle da certidão: **4A05.0538.BB78.F5FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222262017

RAZÃO SOCIAL	
ADVICE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	17.841.109/0001-54

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC

PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

### **Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 452.754/001-95**

**CNPJ: 17.841.109/0001-54**

Contribuinte: ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 620  
EDIF MUNDO PLAZA ANDAR 5 SALA 503  
CAMINHO DAS ÁRVORES  
41.820-020

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:00:54 horas do dia 19/05/2022.  
Válida até dia 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **10D9.1797.434C.D96C.0C84.85C5.59C3.C7CA**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADVICE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.841.109/0001-54

Certidão n°: 15985580/2022

Expedição: 19/05/2022, às 10:53:41

Validade: 15/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADVICE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.841.109/0001-54, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.841.109/0001-54

**Razão Social:** ADVICE CONSULT EM GESTAO EMPRESARIAL LTD

**Endereço:** AV TANCREDO NEVES 1 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA /  
41820-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2022 a 10/06/2022

**Certificação Número:** 2022051204331407878870

Informação obtida em 19/05/2022 10:51:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Ficha Cadastral Resumida**

Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 452.754/001-95  
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Razão Social: ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Nome Fantasia: ADVICE CONSULTORIA Inscrição Estadual:

CNPJ: 17.841.109/0001-54

**ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA**

Logradouro: Avenida Tancredo Neves Número: 620  
Edifício: Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORE  
Complemento: EDIF MUNDO PLAZA ANDAR 5 SALA 503 CEP: 41.820.020  
Telefone: 7130337903 Fax:  
Correio Eletrônico: procuradoria@advicegroup.com.br  
Referência: NÃO INFORMADO

**TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO**

Nº DO TVL: 252127 Validade: Definitivo

**DADOS DE CONSTITUIÇÃO**

Tipo de Constituição: Matriz Tipo de unidade: Unidade Produtiva  
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo  
Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada  
Data Inscrição na Prefeitura: 30/03/2013

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00	07/07/2015
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	8219-9/99	07/07/2015
Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	4619-2/00	03/07/2017
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599-6/04	03/07/2017
Consultoria em tecnologia da informação	6204-0/00	03/07/2017
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	7490-1/04	03/07/2017

**OBSERVAÇÕES**





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 11.667.114/0001-06

19/05/2022 11:03:31

Página: 1 / 2

CNPJ: 17.841.109 - ADVICE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA

**Dados Cadastrais da Matriz**

CNPJ: 17.841.109/0001-54

UA de Domicílio: DRF SALVADOR-BA

Código da UA: 05.101.00

Endereço: AV TANCREDO NEVES,620 - EDIF: MUNDO PLAZA; ANDAR: 5; SALA: 503;

Bairro: CAMINHO DAS ARVORES

CEP: 41820-020 Município: SALVADOR

UF: BA

Responsável: 831.713.805-44 - VICTOR LEITAO LEAL

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Data de Abertura: 28/03/2013

CNAE: 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

01/01/2015

**Sócios e Administradores**

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
831.713.805-44	VICTOR LEITAO LEAL	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

**Certidão Emitida**

CNPJ: 17.841.109/0001-54

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: AD21.E5A0.F270.B570

Emissão: 04/03/2022

Data de Validade: 31/08/2022

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**

**Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (PARCSN/PARCMEI)**

CNPJ: 17.841.109/0001-54

SIMPLES NACIONAL - EM PARCELAMENTO

SIMPLES NACIONAL - PERT - EM PARCELAMENTO

**Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)**

CNPJ: 17.841.109/0001-54

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
1082-01 - CP-SEGUR.	04/2022	20/05/2022	1.404,84	1.404,84	A ANALISAR
1082-01 - CP-SEGUR.	05/2022	20/06/2022	1.483,79	1.483,79	A ANALISAR
1099-01 - CP-SEGUR.	04/2022	20/05/2022	275,00	275,00	A ANALISAR
1099-01 - CP-SEGUR.	05/2022	20/06/2022	275,00	275,00	A ANALISAR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 11.667.114/0001-06

19/05/2022 11:03:31

Página: 2 / 2

CNPJ: 17.841.109 - ADVICE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Inscrição com Exigibilidade Suspensa (SIDA)

CNPJ: 17.841.109/0001-54

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
50.4.21.047808-46	1507-SIMPLES NACIONAL	09/08/2021		12376.895.670/2021-52	DEVEDOR PRINCIPAL

Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SISPAR)

CNPJ: 17.841.109/0001-54

Conta

005899754      TRANSACAO - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDITAL 1/2022  
Modalidade: MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - REDUCAO ATE 50% - ATE 12 MESES

Final do Relatório



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPITANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atestamos, para os devidos fins, que a **Advice Consultoria em Gestão Empresarial Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.841.109/0001-54, com sede na Avenida Tancredo Neves, no. 620, sala 503, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, prestou serviços profissionais de consultoria, revisão e auditoria em processos de negócios, nos anos de 2015 e 2016 conforme discriminado abaixo:

Informações sobre a Contratante:	
Nome da Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Ibipitanga/Ba	CNPJ da Contratante: 11.500.259/0001-18
Endereço da Contratante: Avenida Cleriston Andrade, s/nº	Número de habitantes (IBGE 2016): 15.356 habitantes

Informações sobre o Serviço Prestado:
Duração da prestação dos serviços (meses ou horas): 840 horas
Equipe Técnica do projeto: <ul style="list-style-type: none"><li>• Elde Oliveira – Diretor (40 horas)</li><li>• Victor Leal – Gerente (160 horas)</li><li>• Daniel Pedreira – Consultor Sênior (320 horas)</li><li>• Antonio Neto – Consultor (320 horas)</li></ul>
Descrição dos serviços prestados: Auditoria Interna com enfoque em gestão de riscos e controles internos para a Secretaria Municipal de Saúde / Hospital Municipal de Ibipitanga, contemplando: <ul style="list-style-type: none"><li>• Revisão de Contratos de Fornecimento x Histórico de utilizações do serviço / produto.</li><li>• Contas a Pagar.</li></ul>
Metodologia Utilizada: A) Avaliar riscos <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Identificar os riscos que podem resultar em perdas ou custos de oportunidade nos contratos selecionados.</li><li>▪ Analisar a estrutura de controles em operação para minimizar estes riscos.</li><li>▪ Avaliar a eficácia da estrutura de controles existente.</li></ul>

Avenida Cleriston Andrade, S/nº, Centro - Fone: (77) 3674-2017 – CNPJ:11.500.259/0001-18

Cep.: 46540-000 – Ibipitanga - Bahia

**Godalia Gomide**

SEC. DE SAÚDE

Doc. 001003r2017 de 02/01/2017

CPF Nº 041 429 716-46



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPITANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### B) Testar transações

- Definir programa de trabalho para verificar se valores foram perdidos ou oportunidades não foram maximizadas.
- Aplicar o programa de trabalho, focalizando áreas de maior risco.
- Documentar as perdas/ganhos identificadas.
- Proceder a validação junto aos gestores.

### C) Mitigar o Risco

- Propor melhorias na estrutura de controles visando minimizar os riscos materializados;
- Elaborar plano de ação.

O serviço foi realizado de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo **Fundo Municipal de Saúde do Município de Ibipitanga**

A CONTRATANTE permanece a disposição para quaisquer procedimentos de diligência necessários para averiguação do escopo do projeto aqui descrito.

Atestamos, por fim, que não temos conhecimento de nenhuma ocorrência que desabone a conduta da contratada, de seus profissionais, ou de sua responsabilidade em relação à execução do projeto.

Ibipitanga/Ba, 02 de janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Godalia Gomide  
Secretária Municipal de Saúde  
Telefone: (77) 36742017  
E-mail: godaliagomide@hotmail.com

**Godalia Gomide**  
SEC DE SAÚDE  
Decreto nº 003/2017 de 02/01/2017  
CPF Nº 041 429 718-46

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPITANGA  
Reconheço Por Semelhança  
A(s) firma(s) de Godalia Gomide

02 de Janeiro de 2017  
Ibipitanga  
TABELIONATO DE NOTAS  
DE IBIPITANGA COMARCA DE  
MACAÛGAS - BA  
Luciana Chaves de Azeite Miranda  
Tabeliã de Notas

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
0798.AB029231-7  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Avenida Cleriston Andrade, S/nº, Centro - Fone: (77) 3674-2017 – CNPJ:11.500.259/0001-18  
Cep.: 46540-000 – Ibipitanga - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Atestamos, para os devidos fins, que a **Advice Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 17.841.109/0001-54, com sede na Avenida Tancredo Neves, 620, Edf. Mundo Plaza, 5º andar, sala 503, Caminho Das Arvores, Salvador, BA, CEP 41820-020, prestou serviços profissionais, conforme discriminado abaixo:

Informações sobre a Contratante:	
Nome da Contratante: Prefeitura Municipal Serrinha	CNPJ da Contratante: 13.845.086/0001-03
Endereço da Contratante: Rua Campos Filho, 140, Centro – Serrinha-BA	Número de habitantes (IBGE): 82.621 habitantes
	Número de servidores (ativos e inativos): 2.710 servidores
Informações sobre o Serviço Prestado:	
Duração da prestação dos serviços (meses ou horas): 920 horas	
Equipe Técnica do projeto: <ul style="list-style-type: none"><li>• Elde Oliveira – Diretor (80 horas)</li><li>• Victor Leal – Diretor (120 horas)</li><li>• Thaiza Braz – Consultor (360 horas)</li><li>• Karina Souza – Consultor (360 horas)</li></ul>	
Descrição dos serviços prestados:  Auditoria Interna com enfoque em gestão de riscos e controles internos da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Serrinha, contemplando:  a) Atestar a exatidão dos cálculos dos vencimentos na Folha de Pagamento, verificando: <ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento aos aspectos legais (Regime do servidor, CLT, acordos coletivos, legislações específicas divulgadas no Diário Oficial) e às diretrizes da Prefeitura;</li><li>• Aderência do provimento / admissão em relação ao divulgado no Diário Oficial;</li><li>• Adequação dos cargos x salários na folha da Prefeitura considerando todos os Órgãos da Administração;</li></ul>	

- Adequação do grau de instrução do servidor considerando os pré-requisitos em relação a escolaridade para ocupação do cargo;
  - Adequação da progressão de carreira considerando:
  - Classe de entrada no cargo;
  - Interstício;
  - Demais pré-requisitos para progressão (cursos de capacitação profissional / especialização);
  - Adequação e cálculo dos adicionais estabelecidos tais como periculosidade, insalubridade, salário família, auxílios em geral, adicional noturno, verbas específicas inerentes a determinados órgãos/função, entre outros;
  - Adequação sobre o pagamento de verbas de devolução e diferença de salário (folhas suplementares).
- b) Auditar a base de dados do cadastro de servidores ativos e inativos visando assegurar a integridade das informações registradas, verificando:
- Procedimentos de inclusão de um novo servidor no cadastro;
  - Validade de dados críticos do cadastro como data de nascimento, filiação, RG, CPF, CTPS, PIS, Título de Eleitor, entre outros, considerando a situação do servidor na folha de ativos e inativos;
  - Adequação das contas bancárias cadastradas para depósito dos vencimentos, atentando para situações de contas bancárias duplicadas para servidores diferentes.
  - Integridade da base de dados, verificando se somente servidores existentes estão cadastrados na Folha;
  - Existência de servidores desligados que permanecem na Folha de Pagamento;
  - Servidores em duplicidade ou ativos em mais de um Órgão da Prefeitura, verificando:
    - Adequação sobre acúmulo de funções de acordo com legislação em vigor.
    - Limitação da remuneração em relação ao "teto constitucional".
    - Carga horária total considerando o acúmulo, concluindo sobre a sua razoabilidade.
  - Existência de verbas duplicadas ou conflitantes com outras verbas, pagas a um mesmo servidor;
  - Verificar a existência das informações dos registros de frequência dos servidores, conferindo sua adequação em relação a frequência paga, atentando para a tempestividade de registro do ponto (ex.: registro antecipado);
  - Confrontar o volume de horas extras trabalhadas com as horas efetivamente aprovadas, calculando as horas extras de acordo com os regimentos estabelecidos;
  - Atestar o devido processamento das informações de pagamento através do confronto de informações da folha versus o desembolso junto aos Bancos.
- c) Identificação das políticas, padrões e procedimentos de segurança de informações:
- Existência e grau de formalização.

- Abrangência e procedimentos para atualização periódica.
- d) Revisão dos perfis de acesso a transações críticas implantados no sistema de Folha de Pagamento, contemplando:
  - Acesso adequado: o acesso à transação é compatível com o perfil e atividades desenvolvidas pelo usuário.
  - Acesso inadequado: o usuário tem acesso à transação, porém deve ser eliminado em função da sua criticidade e do perfil do usuário, considerando os seguintes aspectos:
    - Acesso indevido;
    - Acesso de usuários genéricos ou departamentais;
    - Acesso de usuários terceirizados;
    - Acesso de usuários afastados;
    - Acesso de usuários da área de Informática a transações funcionais do ambiente de produção.
- e) Revisão dos aspectos de segurança lógica, dentre os quais podemos destacar:
  - Número de tentativas permitidas de logins malsucedidos;
  - Administração de usuários e senhas;
  - Tempo de inativação de usuários bloqueados por tentativas de acesso, etc.
- f) Revisão dos procedimentos voltados ao monitoramento de eventos que possam indicar tentativas de violação dos controles de segurança:
  - Utilização de Firewalls e mecanismos de proteção do ambiente;
  - Existência e abrangência das trilhas de auditoria;
  - Existência de registro de falhas de operação.
- g) Revisão dos controles empregados para a manutenção da segurança física das áreas que armazenam os equipamentos críticos para a operação do sistema.
- h) Plano de continuidade de negócio contemplando identificação de ameaças e estratégias de continuidade;
- i) Nível de segregação de funções;
- j) Nível de automação (utilização do sistema) existente, dentre outros

**Metodologia Utilizada:**

Foram utilizadas metodologias de auditoria interna de acordo com os padrões internacionais do IIA e COSO. As análises de integridade da base de dados foram realizadas no software ACL - *Audit Command Language*.

**A) Avaliar riscos**

- Identificar os riscos que podem resultar em perdas ou custos de oportunidade nos contratos selecionados.
- Analisar a estrutura de controles em operação para minimizar estes riscos.
- Avaliar a eficácia da estrutura de controles existente.

B) Testar transações

- Definir programa de trabalho para verificar se valores foram perdidos ou oportunidades não foram maximizadas.
- Aplicar o programa de trabalho, focalizando áreas de maior risco.
- Documentar as perdas/ganhos identificadas.
- Proceder a validação junto aos gestores.

C) Mitigar o Risco

- Propor melhorias na estrutura de controles visando minimizar os riscos materializados;
- Elaborar plano de ação.

O serviço foi realizado pela Advice Consultoria em Gestão Empresarial Ltda. de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela Prefeitura Municipal de Serrinha

A CONTRATANTE permanece a disposição para quaisquer procedimentos de diligência necessários para averiguação do escopo do projeto aqui descrito.

Atestamos, por fim, que não temos conhecimento de nenhuma ocorrência que desabone a conduta da contratada, de seus profissionais, ou de sua responsabilidade em relação à execução do projeto.

Serrinha-Ba, 27 de maio de 2015.



Osni Cardoso de Araújo

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Serrinha

Telefone: (75) 3261-8500

E-mail: [Osnicardoso@gmail.com](mailto:Osnicardoso@gmail.com)







PROCESSO SELETIVO 007/2022 - MNSL

Salvador, 13 de junho de 2022.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 007/2022 – MNSL (Processo seletivo objetivando prestação de serviços de AUDITORIA INTERNA em prol do Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL)

### **1 - Considerações iniciais:**

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento seletivo, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação local “O Popular” (17/05/2022), Diário Oficial do Estado de Goiás (19/05/2022) e *website* do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (<http://www.igh.org.br>), consoante dispõe edital de convocação.

Findo o prazo constante para apresentação de propostas, depreende-se que 01 (uma) Proponente apresentou proposta, qual seja:

**ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 17.841.109/0001-54**

### **2 - Análise de requisitos:**

Seguem abaixo análise da documentação carreada pela Proponente:

**ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 17.841.109/0001-54**

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas. Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital. Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.2 foi apresentado, conforme documentos constantes nos autos.



PROCESSO SELETIVO 007/2022 - MNSL

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.3 foi apresentado, conforme documentos constantes dos autos.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.4 foi apresentado, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue pessoalmente, na data e hora correta, conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores iguais ao valor de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

#### **Conclusão**

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 007/2022 – MNSL, vem **HABILITAR** a proponente **ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ 17.841.109/0001-54, conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, e, tendo apresentado proposta com valores dentro do limite do valor de referência, declarar vencedora a **ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ 17.841.109/0001-54. Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, encaminhe os autos para o arquivo. Proceda-se com as devidas publicações.

Adriano Muricy

Comissão de Processo Seletivo IGH